

## Reunião discute funcionamento do transporte coletivo durante o carnaval

O funcionamento do transporte coletivo durante o carnaval foi a pauta da reunião realizada nesta quinta-feira (06/02), na Secretaria de Turismo de Maricá, no Centro. Participaram representantes da Empresa Pública de Transportes (EPT), responsável pela opção dos ônibus gratuitos vermelhinhos, da Viação Nossa Senhora do Amparo, Secretaria de Trânsito, Ordem Pública, Transportes e Posturas, Guarda Municipal, Maricá Rotativo (Co-demar) e a Guarda de Trânsito.

O intuito foi apontar os principais gargalos no trânsito da cidade durante os desfiles dos blocos. Pelo menos 80 blocos estão mapeados e em processo de legalização para desfilarem durante o Carnaval Maricá 2020.

“Esse é um momento de discussão do ordenamento para dar fluidez à cidade,

mapear o fechamento de vias. A Secretaria de Turismo está promovendo essa integração entre os entes do governo para que tenhamos um carnaval seguro e que impacte o mínimo possível no cotidiano das pessoas”, afirma José Alexandre Almeida, secretário de Turismo.

A EPT informou que está se programando para disponibilizar ônibus de 15 em 15 minutos em suas linhas. Já a Viação Nossa do Amparo informou que cerca de 110 carros circulam pela região de Itaipuaçu em dias normais e no domingo o número chega a 70 carros, mas que está preparada para ampliar o atendimento caso a demanda cresça durante o carnaval.

Entre os locais que terão atenção especial estão a Avenida Caio Figueiredo, em Inoã, a Estrada de Itaipuaçu na altura do bairro São Bento da Lagoa e também no

Recanto, o entorno da praça de Bambuí, Rua 90 em Cordeirinho e Ponta Negra.

Todas as alterações no trânsito serão amplamente divulgadas pelo setor de Engenharia de Trânsito da Prefeitura. Já os itinerários dos ônibus que sofrerão alterações também serão comunicados com antecedência pelas empresas.

O subsecretário de Ordem Pública, Rhonaltt Bueno, solicitou à Guarda Municipal atenção nos locais que apresentam mais problemas e também um reforço de ambulâncias para Inoã. “É importante que as empresas aumentem a oferta de ônibus no horário de dispersão dos blocos”, reforçou.

A Guarda terá ainda o reforço dos orientadores de tráfego e também de cerca de 40 agentes do Maricá Rotativo que ficarão à

disposição para auxiliar no trânsito. O carro de monitoramento do Maricá Rotativo também irá circular no apoio a estacionamento irregulares.

A Secretaria de Posturas também informou que estarão em operação reboques para utilização em caso de carros que cometerem irregularidades.

### Maricá Rotativo

Durante os dias de carnaval a cobrança do estacionamento rotativo nas vagas marcadas estará suspensa. A operação será paralisada às 19h de sexta-feira (21/02) e retornará na quinta-feira (27/02), após o carnaval.

Texto: Willian Chaves  
Fotos: Bernardo Gomes

## Maricá entre as 60 cidades que mais geraram empregos formais no país



Na contramão de uma tendência nacional de perdas, durante todo o ano de 2019 Maricá (RJ) ocupou o quarto lugar no ranking do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho, registrando também a segunda maior evolução de empregos formais no âmbito do estado do Rio.

O desempenho entre os mais de 5.661 municípios do país também foi igualmente impressionante, com a cidade de 160 mil habitantes ocupando o 58º lugar geral entre as cidades que mais criaram empregos formais ao longo do ano.

Dados do Instituto Darcy Ribeiro (IDR), autarquia de informações e pesquisas da Prefeitura, apontam que no município os empregos formais cresceram 12,2% em 2019, passando para um total de 17.719

vagas. Para se ter uma noção do que representa tal número, o somatório de empregos gerados no Rio foi de 0,51%, ou seja, Maricá teve um resultado proporcional 24 vezes superior à média estadual.

De acordo com o gerente de Projetos do IDR, Diego Maggi, o crescimento de empregos formais em Maricá pode ter relação com a expansão da cidade e com os investimentos feitos pelo poder público para que a cidade acompanhe esse crescimento.

“O papel da Prefeitura de investir no município gera impactos diretos e indiretos em postos de trabalho. Toda a cadeia produtiva da construção civil, obras, tudo está conectado. Além disso, o número de pessoas cresce, então os serviços para abastecer essa população também cres-

cem”, explicou.

O investimento público passa não só pela organização do ambiente de negócios da cidade, como pela educação, que facilita a absorção de mão de obra treinada na própria cidade.

“Em 2019 formamos mais de 1.000 alunos nos cursos de qualificação que oferecemos”, conta o secretário de Trabalho, Frank Costa. A pasta atua também no encaminhamento para o mercado de trabalho. “Através do SINE buscamos vagas em empresas para oferecer esses profissionais”, acrescentou. Em Maricá, o SINE é um órgão municipal.

O secretário acredita ainda que a tendência positiva observada nos últimos três anos se manterá em 2020.

“Para este ano as expectativas são as melhores, já que além das ações da Prefeitura, a ampliação do programa Renda Básica de Cidadania, a Moeda Mumbuca, ajuda a fortalecer essas correntes. Os 40 mil beneficiados representam um aporte de recursos mensal na cidade”, completou, referindo-se aos quase R\$ 6 milhões injetados todos os meses diretamente na economia em quase 3 mil estabelecimentos comerciais cadastrados para receberem a moeda social.

De acordo com o Caged, Maricá obteve no ano passado um saldo de 1924 empregos, no cruzamento entre admissões e demissões. Entre os felizes admitidos estão João Victor Paluma, Daniel Rangel e Júnior Villa Real, todos empregados no comércio da cidade, o principal em termos de atividade econômica no município.

“É muito bom estar trabalhando, dá mais um alívio de você conseguir o seu próprio

dinheiro, conquistar as suas coisas aos poucos. Foi em uma boa hora eu conseguir emprego, tenho que comprar fralda para os filhos, pagar o colégio deles. A iniciativa da Prefeitura é boa, muitos não têm apoio nem dentro de casa, isso é bom porque dá um ânimo de continuar”, comentou João Victor Paluma, de 19 anos, que conquistou o primeiro emprego em uma farmácia em Araçatuba há alguns meses.

O setor de serviços foi o que mais cresceu no ano, com um saldo de 1.257 empregos formais. Entre esses, 637 vagas foram para a área de arquitetura e engenharia.

“A expectativa é que esse número continue crescendo em 2020, mas não sabemos o quanto, porque Maricá já mostrou que tem uma capacidade de ir na contramão, inclusive da crise econômica do Brasil e do governo do Estado. A cidade consegue apresentar uma grande resiliência frente à crise”, completou Diego.

“Ter o apoio da Prefeitura é ótimo, principalmente em tempos de crise. Saber que Maricá tem ajudado a dar emprego, abrir comércio e ajudar as pessoas que precisam trabalhar é ótimo. Aqui mesmo temos oito funcionários nessa loja, oito moradores que nos ajudam e ajudam a cidade”, contou Daniel Rangel, 19, morador do Centro e pessoa com deficiência (PCD), onde também é gerente de uma loja de açaí.

“Me acho um privilegiado por estar empregado, sustentando a família, estou super feliz. A economia da cidade gira e as pessoas conseguem empregos”, comentou Júnior Villa Real, 37, que é vendedor de uma loja do Centro.

Texto: Vinícius Amparo  
Fotos: Clarildo Menezes

## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>23</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>24</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>24</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>25</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>25</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>25</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>29</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>29</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>30</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>34</b>

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº 455 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 5º, DO DECRETO Nº 356, DE 16 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.822, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO que o objetivo do Bolsa-Atleta é beneficiar os atletas do Município de Maricá, evidenciando o esporte e fazendo que esses atletas do alto rendimento tragam notoriedade através de sua representatividade dentro e fora do território Municipal, a Secretaria de Esporte percebeu que o dispositivo em tela não atendia perfeitamente este objetivo, razão pela qual entendem em solicitar a sua revogação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 356 de 16 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 456, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote Nº 01 da quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, inscritos no RGI sob o número 51.510, com área total de 561,00m², situado no 1º Distrito deste município, de propriedade de Dermeval Teixeira Monteiro e Janett de Sá Rego Monteiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado Lote nº 01, da Quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, com área total de 561,00m², situada no 1º distrito deste município, medindo, 9,76m em linha reta para o prolongamento da Rua 3, e 16,25m em linha curva na confluência do prolongamento da Rua 3, com a Estrada do Caxito. 18,7 digo, Caxito, 18,72m de fundos para parte do lote nº 3 e 19,51m pelo lado direito para a Estrada do Caxito; 30,00m pelo lado esquerdo limítrofe com o lote 2. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº457, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote Nº 02 da quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, inscritos no RGI sob o número 51.511, com área total de 679,20m², situado no 1º Distrito deste município, de propriedade de Dermeval Teixeira Monteiro e Janett de Sá Rego Monteiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado Lote nº 02, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, com área total de 679,20m², situada no 1º Distrito deste município, medindo 20,00m de frente para o prolongamento da Rua 3, 25,28m de fundos para parte do Lote nº 3, 30,00m pelo lado direito com o Lote nº 1, e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com terrenos de Roberto Duarte Alvares de Castro ou sucessores. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 458, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote Nº 03 da quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, inscritos no RGI sob o número 51.512, com área total de 540,00m², situado no 1º Distrito deste município, de propriedade de Dermeval Teixeira Monteiro e Janett de Sá Rego Monteiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado Lote nº 03, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, com área total de 540,00², situada no 1º Distrito deste município, medindo 12,00m de frente para a Estrada do Caxito; 12,16m de fundos para terras de Roberto Duarte Alvares de Castro ou sucessores; 46,00m pelo lado direito com o lote 4; e 44,00m pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 2. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguazu - RJ

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 459, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 4-A da quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, inscritos no RGI sob o número 88.556, com área total de 996,09m², situado no 1º Distrito deste município, de propriedade de Dermeval Teixeira Monteiro e Janett de Sá Rego Monteiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total. Justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado Lote 4-A, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, com área total de 996,09m², situada no 1º Distrito deste município, fazendo frente para a Estrada do Caxito, em dois segmentos de 12,50m, e 12,00m, medindo pelo lado esquerdo 46,00m confrontando com o lote 03, lado direito 48,02, confrontando com o lote 06 e os fundos medindo 19,66m, confrontando com terra de Roberto Duarte Alvares de Castro. Justificando-se em razão da construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 460, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote Nº 06 da quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, inscritos no RGI sob o número 52.593, com área total de 432,09m², situado no 1º Distrito deste município, de propriedade de Dermeval Teixeira Monteiro e Janett de Sá Rego Monteiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total. Justificando-se em razão da construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado Lote nº 06, da Quadra K, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, com área total de 432,09m², situada no 1º Distrito deste município, medindo, 12,50m de frente para a Rua do Caxito; 7,50m de fundos confinando com terras de Roberto Duarte Alvares de Castro; 48,00 pelo lado direito para o lote nº 7; 48,02m pelo lado esquerdo com o lote nº 5. Justificando-se em razão da construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 461, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Área A4 localizado no Loteamento Recanto dos Reis, inscritos no RGI sob o número 62.290, com área total de 4.316,76 m², situado no 1º Distrito deste município, de propriedade de Dermeval Teixeira Monteiro e Janett de Sá Rego Monteiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total. Justificando-se em razão da construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (uma) área denominado Área A4, localizado no Loteamento Recanto dos Reis, com área total de 4.316,76m², situada no 1º distrito deste município, medindo, 33,90m de frente para a Rua e Terras do Loteamento Recanto dos Reis; pelo lado direito mede 134,31m de extensão de frente a fundos, confrontando-se com área A1B; pelo lado esquerdo, mede em 2 seguimentos 55,06m e 86,46m, confrontando com terrenos de terceiros e, nos fundos mede 35,37, confrontando com a margem direita do Rio Maceió; na parte que se confronta com partes das áreas A2 E A1B a qual encontra-se devidamente cadastrada na P.M.M. Justificando-se em razão da construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras

de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0023/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, GABRIEL SIQUEIRA MATOS, matrícula nº 8675, com validade a partir de 04.01.2020, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0299/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287 de 20.06.2017

, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0297/2020, de 03 de fevereiro de 2020, Exoneração dos ocupantes de Cargos Comissionados, publicada no JOM Edição nº 1026/2020.

Onde se lê: Exonerar, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 309, de 19.12.2018 e Lei Complementar nº 314, de 16.10.2019:

Leia-se: Exonerar, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287, de 20.06.2017 e suas modificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0300/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, DEBORA DA ROCHA GUILINO BRITO, matrícula nº 8168, com validade a partir de 24.01.2020, que exercia o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0303/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

106165	VANIA DE SOUZA CASADO	ASSESSOR 3 - AS 3
106167	THACIANE BALDOW SOARES	ASSESSOR 2 - AS 2
106168	SUELLEN DA SILVA BARBOZA FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106169	SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO	ASSESSOR 2 - AS 2
106170	ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO CARDIM	ASSESSOR 2 - AS 2
106171	NATASCHA MARIA DA ROCHA BRUM	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106172	LUIZ CLAUDIO DA SILVA GUSMAO	SUBCONTROLADOR GERAL - CNE 2
106174	ANTONIO LUIZ GUIMARAES JUNIOR	COORDENADOR CNE 6
106176	JOAO JOSE FERNANDES TATO	GERENTE - CNE 7
106180	ANA CLAUDIA CARDIM CALVET	ASSESSOR 1 - AS 1
106182	ROBSON CEIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
108168	RENATO LOPES GARCIA JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
108971	MAURO HENRIQUE FEITOSA ALECIO	ASSESSOR 1 - AS 1
109134	LIDIANE MARINHO BASTOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR 1 - AS 1
109642	LEIDIANA DE SOUZA LANCA MAGESKI	ASSESSOR 1 - AS 1
109647	ALEX ALVES OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
109662	JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109749	JANETE BATISTA MASCARENHAS DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
109801	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 0304/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

## GABINETE DO PREFEITO

106030	ALINE DE BRITO SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106031	ANDREA FRANCA DA SILVA LEAL FONSECA	ASSESSOR 3 - AS 3
106032	ELADIA CUNHA BRANDAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
106033	GABRIELA DOS ANJOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106034	GABRIELA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106035	HARRISON QUINAN FILHO	ASSESSOR 3 - AS 3
106037	LEANDRO SEPULVEDA TEIXEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
106038	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	SUBSECRETARIO - CNE 1
106039	NELIO CESAR DE ALMEIDA BRUM	COORDENADOR CNE 6
106040	PERLA CABRAL	ASSESSOR 3 - AS 3
108028	PHILOMENA MARIA ANTUNES	ASSESSOR 4 - AS 4
106041	SILVANA CRISTINA ROCHA AMORIM	ASSESSOR 4 - AS 4
106667	SABRINA LOPES DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
108083	SANDRA HELENA DESIDERIO RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
107318	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
108044	SHARLAYSER RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106042	SUELLEN DA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
108125	TATIANA ANTUNES SOARES	ASSESSOR 4 - AS 4
107301	THASSIANE VIEIRA PAVAO	ASSESSOR 5 - AS 5
106668	THAYNA CUNHA VIANNA BERTY	ASSESSOR 3 - AS 3

106054	NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
106055	CARLOS GUSTAVO PINHEIRO XAVIER	ASSESSOR 3 - AS 3
106060	LEDISON DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106099	PAMELLA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106117	LIDIANE DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
106149	FLAVIO SCOLMEISTER GUZZON	ASSESSOR 2 - AS 2
109764	FRANCISCO CARLOS GOIS PAIS	ASSESSOR 6 - AS 6
106152	GABRIELA CARDOSO FRANCA NUNES	ASSESSOR 4 - AS 4
106153	DAYANA DA COSTA LEMOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106206	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE	ASSESSOR 3 - AS 3
106215	PAULO DE TARSO DA SILVA SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106216	CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106219	JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO	ASSESSOR 5 - AS 5
106288	ANTONIO GAMA DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
106440	BENEDITO DA CONCEICAO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106448	NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA	ASSESSOR 5 - AS 5
106450	MARILIA DA CONCEICAO BARRETO	ASSESSOR 5 - AS 5
106451	LILIANE NASCIMENTO DE SA SANTANA	ASSESSOR 3 - AS 3
106456	ALINE CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR 2 - AS 2
106576	MARCIA DA SILVA FERREIRA	SUBSECRETARIO - CNE 1
107415	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106662	MARCOS JOSE CARDOSO	ASSESSOR 4 - AS 4
106582	CAMILA KATIA PEREIRA DAS NEVES BRITO	GERENTE - CNE 7
106589	ELIANE BALBINO	ASSESSOR 5 - AS 5
106642	LIBIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106666	KAMILA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107383	KETLIN ANDRADE DORMUND FREITAS	ASSESSOR 5 - AS 5
107384	VITORIA LARISSA MORAIS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
107385	MONYCKE MARQUES DA SILVA SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
107388	MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO	COORDEN. GERAL - CNE 5
107390	GILSENEI MONNERAT FILHO	ASSESSOR 5 - AS 5
107391	SIDNEY FERREIRA DORMUND	ASSESSOR 1 - AS 1
107392	WALDERRUBENS GOES DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
107393	LUCIO RICARDO DO AMPARO GOMES	ASSESSOR 5 - AS 5
107394	FLAVIO AMARAL BASTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
107395	MARCELO TELES FAGUNDES	ASSESSOR 2 - AS 2
107421	DAYRLENE DA SILVA COSTA	COORDENADOR CNE 6
107450	ADRIANA JARDIM VALE MAIA	ASSESSOR 4 - AS 4
107457	ELIZABETE MARINHO CORREA	ASSESSOR 4 - AS 4
106670	ESTER MARQUES DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107548	EVANDRO BASTOS SATHLER	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
107605	ANDRE DA SILVA SANTOS SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
107624	ALAN DA SILVA SANTOS SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
107644	ARGEU JOSE PARREIRAS	ASSESSOR 3 - AS 3
107796	RAISSA DOS SANTOS VANCE SAGULO	ASSESSOR 5 - AS 5
107805	RENATA CLEA REDOGLIA	ASSESSOR 5 - AS 5
106664	RENATO GOMES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106665	MOACYR JOSE DA SILVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
107857	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
107990	FERNANDA CRISTINA VIANNA DE MELO	ASSESSOR 5 - AS 5
109218	FILLIPE MARINS DA SILVA	COORDENADOR GERAL - CNE 5
107998	RONALD DA CONCEICAO FERNANDES	ASSESSOR 3 - AS 3
108148	JOSE DE ARIMATEA COELHO DE MELLO	ASSESSOR 4 - AS 4
108172	BARBARA CRISTINA MACHADO VALENTE	ASSESSOR 5 - AS 5

108195	RICARDO HENRIQUE IOVANOVICH	ASSESSOR 1 - AS 1
108241	LETHICIA GRIZOTTE SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110099	RICARDO NEY RANGEL DIAS	ASSESSOR 4 - AS 4
108124	RICARDO ROLIM PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
108294	ROMILDO CANDIDO DA SILVA	COORDENADOR CNE 6
108349	LUCIANO JOSE SANTOS VIANNA	ASSESSOR 5 - AS 5
108353	ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
108371	DANIEL DINI DE SA E SA	ASSESSOR 4 - AS 4
108372	PRISCILA MENDES LIMA	ASSESSOR 6 - AS 6
108497	MATHEUS LUIZ CARDIM FLOR PAULO	ASSESSOR 6 - AS 6
108533	FRANCIELE CONCEICAO BORGES	ASSESSOR 5 - AS 5
108543	HAMANDA GISELE MENDONÇA VARGAS	ASSESSOR 5 - AS 5
108565	THAYNA DE FATIMA DA COSTA MORAES	ASSESSOR 5 - AS 5
108622	BRUNO SOUZA DE VASCONCELLOS	ASSESSOR 3 - AS 3
108639	RONALDO LUIS CARDIM	ASSESSOR 3 - AS 3
108652	RAQUEL LEITE	ASSESSOR 5 - AS 5
108693	DANUBIA BORGES DA MOTA VASCONCELLOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106671	DILEA ELIZEU DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
110144	DOMENICO RUSSO JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
107368	EDUARDO DRUMOND SENA	ASSESSOR 4 - AS 4
108821	PAULO ALBERTO FATIGATI DE CARVALHO	SUBSECRETARIO - CNE 1
108833	ALEXANDRE SOUZA TELLES	ASSESSOR 2 - AS 2
108860	MAGDA DE OLIVEIRA NUNES	ASSESSOR 3 - AS 3
108871	FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO	COORDEN. GERAL - CNE 5
108886	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108958	VIVIANE ALVES DE PAULA CORDEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
106672	JANAINA PEIXOTO FRAUCHES CUNHA	ASSESSOR 4 - AS 4
106669	JANINE MORAIS SCHROEDER	ASSESSOR 1 - AS 1
106783	PABLO DA COSTA SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
109185	JESSICA FIGUEIREDO DE ABREU	ASSESSOR 5 - AS 5
109217	SABRINA DA CRUZ MENDONCA FIGUEIREDO	ASSESSOR 5 - AS 5
109363	CINTHIA GOMES DE LIMA	ASSESSOR 5 - AS 5
109423	VERONICA FIAES DE AZEREDO	ASSESSOR 6 - AS 6
109560	CLAUDIOMIRO DE AZEVEDO FARIA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
109601	PAULO ROBERTO RAMOS DE FONSECA	GERENTE - CNE 7
109606	PATRICIA DE SOUZA FLORES	ASSESSOR 4 - AS 4
109608	BIANCA ALVES DE SOUZA MAZETTO	ASSESSOR 6 - AS 6
109612	LUIZ ANDRE FURTADO BARBOSA	ASSESSOR 2 - AS 2
109614	DANIEL DA SILVA ARAUJO	GERENTE - CNE 7
109972	ANNA ALICE DO NASCIMENTO SILVA FURTADO	ASSESSOR 2 - AS 2
110159	RENAN ROMERO CARDOSO	ASSESSOR 5 - AS 5
108122	WELLINGTON DANIEL DUTRA DA ROSA	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
MARGARETH CHAVES FIGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0305/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

GABINETE DO VICE-PREFEITO

106435	MONICA VITTORAZZI FRAGA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106436	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	ASSESSOR 3 - AS 3

106437	JIOVANA FERRAZ DE ALMEIDA	ASSESSOR 3 - AS 3
108873	CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS	ASSESSOR 3 - AS 3
109121	TATIANA FERREIRA BARCELLOS	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
MARCOS RIBEIRO MARTINS  
VICE PREFEITO DO MUNIÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0306/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

OUIDORIA MUNICIPAL

106133	TAMIREZ PEIXOTO DE LIMA	ASSESSOR 5 - AS 5
106809	ANDREIA FERREIRA DA SILVA HESPANHOL	ASSESSOR 4 - AS 4
107809	SONIA SA DE BARROS	ASSESSOR 3 - AS 3
108090	NILMA CELESTINO DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
109831	LIVIA JANAINA VASCONCELOS MASCARENHAS	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
PAULO JOSE FEIJOO PEREZ  
OUIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0307/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

106025	MARCELO LAMEIRA RIBEIRO	SUBPROCURADOR GERAL - CNE 3
106026	ADALBERTO JORGE DA SILVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
106190	ANDREZA BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106191	CAROLINA REGINA DE DEUS DA COSTA NUNES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106193	ANA FLAVIA DA CUNHA ROCHA	ASSESSOR 2 - AS 2
106194	MIRIAM LEITE DA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106195	VANDA LUCIA DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS 1
106196	MONICA MONTEIRO MARTIN	ASSESSOR 4 - AS 4
106198	ISLEIDE DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR 1 - AS 1
106200	ANDERSON GOMES TOSTES PICANCO	ASSESSOR 1 - AS 1
106201	CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
106203	ISLAY MONNERAT DE ALMEIDA	GERENTE - CNE
106204	CAROLINA ELISEU MARQUES	ASSESSOR 3 - AS 3
106205	PRISCILA DASMACENO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106264	VILLY TEIXEIRA SILVA	SUBSECRETARIO - CNE 1
106280	ALEX FABIO SAMPAIO MARINHO B DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
106281	VIVIANE CRISTINA DO CARMO	ASSESSOR 4 - AS 4
106663	CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
106845	PAULA SILVA DA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
107228	DANIELLY DA SILVA HORA	ASSESSOR 4 - AS 4
108268	MUNIQUE MELLO DE ANDRADE	ASSESSOR 1 - AS 1
108618	THAIS CASTRO DE FARIAS	ASSESSOR 1 - AS 1
108635	NATASCHA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
108766	RAFAELA MARINS BALDOW	ASSESSOR 4 - AS 4
108767	ENEZIO PEREIRA CORTE JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
108877	SUERLANNI OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4



108973	RAFAELA DOS SANTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
109023	MARIA ISABEL PITA SODRE	ASSESSOR 1 - AS 1
109084	BRENDA PEIXOTO OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
109233	MARCIO DE MOURA FRANCA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
109418	ROSANA CASADEI DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109543	NAJARA RAQUEL DE OLIVEIRA CHAGAS	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
FABRICIO MONTEIRO PORTO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0308/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

106027	RENATA APARECIDA THOMAZINI LECINI	SUBSECRETARIO - CNE 1
106053	ANA PAULA COSTA DA CRUZ	COORDEN. GERAL - CNE 5
106094	PATRICIA FAGUNDES FLORENCIO	ASSESSOR 2 - AS 2
106095	PATRICIA MARTINS RANGEL DA CRUZ	ASSESSOR 3 - AS 3
106096	BRUNO LECINI FILHO	COORDEN. GERAL - CNE 5
106100	ANDRESSA DE AZEVEDO PASSOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106101	ANA PAULA BRAGA MACEDO SOARES	GERENTE - CNE 7
106102	GREICILENE MARQUES DO N DEZIDERIO	ASSESSOR 4 - AS 4
106103	RAFAEL MENDES BRAGA	ASSESSOR 3 - AS 3
106105	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS MUNIZ	ASSESSOR 4 - AS 4
106106	CAIO CESAR DE MAGALHAES BASTOS DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
106107	CRISTIANE SALES DE CARVALHO	GERENTE - CNE 7
106108	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106109	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
106110	RAQUEL NOGUEIRA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
106111	GIANE MATTOS DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106115	WERLEN RODRIGUES DA PENHA	ASSESSOR 5 - AS 5
106116	MAURICIO STEFAN DOS SANTOS SAWCZUK	ASSESSOR 4 - AS 4
106118	LUIZ CARLOS ANTONIO SIQUEIRA	GERENTE - CNE 7
106120	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
106122	NEILIANE SILVA DOMINGOS MENDES	GERENTE - CNE 7
106125	CAMYLLA SILVA SILVEIRA DE AZEVEDO	ASSESSOR 5 - AS 5
106126	JESSICA MARIA DA COSTA BRITO	ASSESSOR 3 - AS 3
106128	DAVID MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
106129	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
106130	ANGELA MARIA FRANCO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106131	JESSICA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106134	ALEXANDRA RODY	ASSESSOR 3 - AS 3
106135	TANIA NASCIMENTO QUARESMA	ASSESSOR 2 - AS 2
106136	RAPHAELA PINHEIRO CHAVAO ESTRELA	ASSESSOR 5 - AS 5
106137	JOSE PAULO DO CARMO MACEDO	ASSESSOR 4 - AS 4
106138	LUIZ FERNANDO BARROS CARNEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
106139	LUAN BARROSO DA CRUZ	ASSESSOR 1 - AS 1
106140	MARCELLA COSTA TEIXEIRA FONTES	ASSESSOR 1 - AS 1
106141	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106142	CAMILA SABINO DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
106143	ANDRESSA RODY E SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106144	LUIZ PAULO CASTRO DA CRUZ	ASSESSOR 2 - AS 2

106145	EMILIO CARLOS QUINTANILHA	ASSESSOR 4 - AS 4
106146	KARINE MONTEIRO VALENTE	SUBSECRETARIO - CNE 1
106155	JOE MOABE LENGROBER RIBEIRO	ASSESSOR 3 - AS 3
106160	THIAGO FERNANDO CASTRO DA CRUZ	COORDENADOR CNE 6
106162	NAIRA SUMARA DO CARMO FREITAS	ASSESSOR 3 - AS 3
106184	BRUNO MAGALHAES DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
106185	ALAN DOS SANTOS AMARAL	GERENTE - CNE 7
106186	ANDRE DE SOUZA BURICHE E SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106187	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	COORDENADOR CNE 6
106188	JEFERSON ALMEIDA GOMES	ASSESSOR 4 - AS 4
106208	GUILHERME DOS SANTOS PORTO JUNIOR	GERENTE - CNE 7
106263	FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
106328	STENA ANTUNES QUINTANILHA	ASSESSOR 3 - AS 3
106333	PALLOMA ANDRADE BARROS	ASSESSOR 5 - AS 5
106415	CARLOS EDUARDO RAMOS MORAES VIEIRA	GERENTE - CNE 7
106471	ALEXANDRA DE PAULA FERNANDES	ASSESSOR 1 - AS 1
106595	CELIA REGINA DA COSTA MACHADO	ASSESSOR 5 - AS 5
106776	MICHELE EMILIA DA C MENDES MACIEL	ASSESSOR 4 - AS 4
106782	WALFLANDO ROSA DE BRITO	COORDEN. GERAL - CNE 5
106896	JULIANA VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106911	CAMILA MENDES LIMA GRASSIENE	ASSESSOR 5 - AS 5
106942	ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM	GERENTE - CNE 7
107252	DANIELY MENEZES DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107280	MONICA GUERRA PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
107287	RAFAEL DIONISIO DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
107307	ROBERTA FRANCO LEGENTIL	ASSESSOR 4 - AS 4
107357	JOAO ANTONIO BANDEIRA PINTO PENNA	ASSESSOR 2 - AS 2
107371	LUCAS MARTINS FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
107372	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	ASSESSOR 5 - AS 5
107373	EDMAR FELIPE MOREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
107449	ALESSANDRO LEITE ALEXANDRE	SUBSECRETARIO - CNE 1
107799	MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	GERENTE - CNE 7
107814	MOISES LOPES PERINI	ASSESSOR 1 - AS 1
107875	GESSICA DE LIMA COUTINHO	ASSESSOR 6 - AS 6
107877	CARLOS ALBERTO SANTOS DE NEGREIROS	ASSESSOR 6 - AS 6
108029	RAMON SOARES DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS 1
108077	SIDNEY LIMA PEREIRA DANTAS	ASSESSOR 4 - AS 4
108079	ADRIANA VIEIRA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
108115	ALEXSANDRO COSTA SODRE	ASSESSOR 5 - AS 5
108138	LUANA DA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
108176	MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO	ASSESSOR 5 - AS 5
108192	MICHELLE RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR 1 - AS 1
108252	NADIR DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR 3 - AS 3
108297	CRISTIANA MARIA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
108339	CLEYTON ANTUNES PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
108341	LUANA DA SILVA SIQUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
108342	ANDREA SIMOES CANTEJANE DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108344	TATHIANA SILVA DE SA	ASSESSOR 6 - AS 6
108345	CRISTINA DOS SANTOS ABREU	ASSESSOR 6 - AS 6
108362	ERIK COSTA DE CARVALHO	ASSESSOR 4 - AS 4
108367	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
108423	JULIANA RODRIGUES DE LEMOS	ASSESSOR 3 - AS 3
108424	RENATA DOS SANTOS BRAGA	ASSESSOR 3 - AS 3
108450	ALEXANDRA BASTOS PAIS	ASSESSOR 6 - AS 6

108527	JORAN DA ROCHA BRUM	ASSESSOR 5 - AS 5
108592	ANDRESSA DA SILVA BRAGA	ASSESSOR 2 - AS 2
108625	FERNANDA GOMES DOBBS RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
108633	SIMONE SALDANHA PAULO	ASSESSOR 6 - AS 6
108671	DAYANNE DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108675	ANTONIO CARLOS COHEM LEITE FILHO	ASSESSOR 6 - AS 6
108680	LUCIANA CANDIOTO CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
108705	LEANDRO FERREIRA DE CASTILHO	ASSESSOR 2 - AS 2
108735	FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108747	LAISE RIBEIRO LEMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
108826	THAIANNY HADADE DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
108927	JOSE IGNACIO DOS ANJOS NETO	ASSESSOR 5 - AS 5
108957	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
108960	LUCAS MACHADO RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
108974	HELAINÉ QUINTANILHA PACHECO	ASSESSOR 5 - AS 5
108991	GLEYCE MARA SILVA RODRIGUES PACHECO	ASSESSOR 4 - AS 4
109021	LUIZ ANTONIO DA SILVA VALENTE JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
109032	KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT	ASSESSOR 4 - AS 4
109041	FERNANDA CARDOSO SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109065	LETICIA BRAGA DE NASARE	ASSESSOR 6 - AS 6
109107	CAROLINE SANTOS FELISMINO	ASSESSOR 3 - AS 3
109174	JULIANA SILVA COUTINHO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
109178	JUANA ALVAREZ DE LACERDA	ASSESSOR 6 - AS 6
109181	CINTIA PIRES DO VALLE TOTOLA	ASSESSOR 3 - AS 3
109202	PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GERENTE - CNE 7
109216	ALIPIA CARVALHAES RODRIGUES	ASSESSOR 6 - AS 6
109231	JOSE CARLOS MACIEL GONCALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
109279	INGRID ARIANE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109281	HELDER AZEVEDO BRITO RITTA	ASSESSOR 5 - AS 5
109285	MELINA VARGAS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
109337	PATRICIA ARAUJO DE ALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
109345	MARIA JOSE SIMOES CARLOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109346	IVANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109347	AMANDA ANTUNES DE SA	ASSESSOR 6 - AS 6
109352	RAYZA ALMEIDA DOS PASSOS	ASSESSOR 5 - AS 5
109371	MARIA LUIZA VASCONCELOS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
109372	FERNANDO PAULO MARINS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
109375	THAIS MATTOS DA SILVA SOUZA DE ABREU	ASSESSOR 4 - AS 4
109376	ROBERTA ALINE NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109384	VIVIANA MACEDO DA CRUZ	ASSESSOR 5 - AS 5
109386	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109387	VIVIANE ROCHA BESSA	ASSESSOR 5 - AS 5
109463	ANGELICA GUEDES BEZERRA	ASSESSOR 6 - AS 6
109471	TAYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO	ASSESSOR 6 - AS 6
109477	OLGA MARIA FERNANDES DE AZEVEDO	ASSESSOR 6 - AS 6
109507	JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO	ASSESSOR 2 - AS 2
109509	MANUELLEN LIMA RIBEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
109515	LIVIA BITTENCOURT COELHO LEAL	COORDENADOR CNE 6
109522	CARINY DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
109523	ROSANGELA PAULA DE ARAUJO PINHEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
109625	TATIANE DA SILVA SATURNO DE ARAUJO	ASSESSOR 6 - AS 6
109626	SAMANTHAIATI DE LIMA MORGADO	ASSESSOR 1 - AS 1
109633	RENATA CORREIA MOREIRA CAVALCANTE	ASSESSOR 6 - AS 6
109634	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5

109720	BRUNO RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR 4 - AS 4
109729	ANDRE DE OLIVEIRA CELESTINO	GERENTE - CNE 7
109731	THAIS SOARES DAMAZIO	ASSESSOR 3 - AS 3
109732	PRISCILA DOS SANTOS RANGEL MONTEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
109736	NATHAN CUNHA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109746	FELIPE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109754	ELIZABETH SIQUEIRA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
109786	LUIZ FELIPE CABECINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
109788	VICTOR MATHEUS FREITAS PACHECO	ASSESSOR 6 - AS 6
109794	JUANA MONTEIRO ZUCALLI	ASSESSOR 6 - AS 6
109797	ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO	ASSESSOR 6 - AS 6
109802	RENATA SANTIAGO PERES	ASSESSOR 6 - AS 6
109872	DANIELLE SERRA PACHECO	ASSESSOR 3 - AS 3
109928	THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
109935	CAIO ALVARES FERREIRA E SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109954	BRUNA NASCIMENTO MATARUNA	ASSESSOR 6 - AS 6
109981	FERNANDA DE SOUZA GUIMARAES	ASSESSOR 5 - AS 5
110008	LETICIA ANGELO DO PRADO NOGUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
110027	EDUARDO COSTA BRAGA	ASSESSOR 6 - AS 6
110029	JORGE BRAGA	ASSESSOR 6 - AS 6
110030	GISELE RODRIGUES BARBOSA	ASSESSOR 6 - AS 6
110031	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO	ASSESSOR 6 - AS 6
110032	VILMA SILVA RAMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110069	MIGUEL ANGELO SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110086	MARGARIDA EDUARDA DRUMOND SENA	ASSESSOR 6 - AS 6
110153	EDMAR VANDO DE LIMA FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
110164	JESSICA DIZA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110167	JANINA SOARES MIRANDA LEMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110191	ANDRESSA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0309/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

106047	VERONICA PINHEIRO DA SILVA BORGES	ASSESSOR 3 - AS 3
106048	LUCAS ROSA SISINNO	ASSESSOR 3 - AS 3
106050	NATALI RITA QUINTANILHA DE O DOUGLASS	ASSESSOR 3 - AS 3
106051	AMANDA MONTEIRO MACHADO MARQUES	ASSESSOR 1 - AS 1
106052	THATIA CORREA SCHMILDT	ASSESSOR 2 - AS 2
106212	LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106214	ELIZABETH DOS SANTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
106242	MARILSA NUNES CORREA DE ARAUJO	ASSESSOR 4 - AS 4
106244	TIAGO COSTA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106245	CAROLINA DA SILVA ROQUE	ASSESSOR 3 - AS 3
106246	LARISSA MATIAS MALEK E SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106248	JOSE FIRMINO DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
106249	PAULO SERGIO MIRA JARDIM	ASSESSOR 4 - AS 4
106250	JOANIZ DA CUNHA	ASSESSOR 5 - AS 5
106252	SIMONE DE REZENDE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3

106253	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	ASSESSOR 4 - AS 4
106254	ZILMEDE LOPES DE SA FILHO	ASSESSOR 6 - AS 6
106255	RAPHAEL DA SILVA HORA	ASSESSOR 5 - AS 5
106257	CELSE CARVALHO DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
106262	FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT	ASSESSOR 3 - AS 3
106265	SIDNEY JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
106269	AMANDA CORREA VIANA MAGALHAES	ASSESSOR 3 - AS 3
106271	JESSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA	ASSESSOR 3 - AS 3
106272	ANDERSON PEREIRA MARTINS	ASSESSOR 4 - AS 4
106273	JORGE LUIZ PORTO NASCIMENTO	ASSESSOR 4 - AS 4
106274	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
106275	FELIPE GOULART VILA REAL	ASSESSOR 4 - AS 4
106277	CLEIDE OLIVEIRA SOARES DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
106278	ALINI FIDELIS DO NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
106279	CRISTIANE DO NASCIMENTO MOURA	ASSESSOR 6 - AS 6
106295	CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS	ASSESSOR 1 - AS 1
106416	SIDNEY DIAS MOSI	ASSESSOR 4 - AS 4
106452	THAIS ARAUJO DOS SANTOS PROVIER	ASSESSOR 5 - AS 5
106604	TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA	SUBSECRETARIO - CNE 1
106812	ROGERIO AUGUSTO TENORIO PINTO	ASSESSOR 6 - AS 6
106842	PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA	ASSESSOR 1 - AS 1
107324	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
107411	VALTER DA CRUZ VIEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
107455	FATIMA DAS GRACAS MOREIRA PIMENTEL	ASSESSOR 5 - AS 5
107784	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
107801	GABRIEL SILVA DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
107974	JULIANA LOPES DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR 3 - AS 3
107992	GUILHERME LUCAS CARNEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
108007	VINICIUS DO NASCIMENTO GOMES	ASSESSOR 3 - AS 3
108037	REJANE MENEZES DUTRA DE BRAGA TORRES	ASSESSOR 6 - AS 6
108038	IGOR ROSAS ANTUNES DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
108039	SONIA DE ASSIS	ASSESSOR 6 - AS 6
108127	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR 5 - AS 5
108154	RONALD PRATA MOURA	ASSESSOR 6 - AS 6
108174	CARLA CRISTINA DA SILVA MARCULINO DE MACEDO	ASSESSOR 6 - AS 6
108184	PRISCILA JOSE DO NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
108197	MAXWEL FERNANDES PEREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
108198	IGOR DE MARINS ANDRADE	ASSESSOR 4 - AS 4
108203	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
108215	JOREL FELIX DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108218	CARLA FERREIRA MATOS	ASSESSOR 2 - AS 2
108283	LETICIA BRAGA FREDERICO	ASSESSOR 3 - AS 3
108314	GISELE DA SILVA MATTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
108330	LAIS VIEGAS DUARTE	COORDENADOR CNE 6
108346	VALERIA GOMES MONNERAT DE MOURA	ASSESSOR 4 - AS 4
108355	ERIKA DE SOUZA SANTANA	ASSESSOR 3 - AS 3
108376	LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE	ASSESSOR 3 - AS 3
108429	JUAN MARANHÃO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108750	ALINE GOMES FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
108868	ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
109039	ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA	ASSESSOR 5 - AS 5
109262	FLAVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS	COORDEN. GERAL - CNE 5
109322	JULIA ALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
109370	CAIO FRANCISCO FERREIRA ARAUJO CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6

109379	LAVINIA CRUZ COURA	ASSESSOR 6 - AS 6
109424	ERICA DOS SANTOS MENEZES	ASSESSOR 6 - AS 6
109425	LARYSSA DA SILVA VALENTIM	ASSESSOR 6 - AS 6
109526	PAULA TELES DE AQUINO	ASSESSOR 3 - AS 3
109558	PAULO GUILHERME LOPES DE ARAUJO	SUBSECRETARIO - CNE 1
109613	BEATRIZ RODRIGUES MACIEL	ASSESSOR 6 - AS 6
109637	CILENE PIRES DOS SANTOS	GERENTE - CNE 7
109652	MARIANA CRISTINA SATURNINA SOARES	ASSESSOR 3 - AS 3
109686	DIOGO GONCALVES DA MATA	ASSESSOR 4 - AS 4
109687	JOSUE DE SOUZA DUTRA DUARTE	ASSESSOR 5 - AS 5
109688	RODRIGO CASSAR	ASSESSOR 3 - AS 3
109689	JOSE VILSON ALVARENGA JUNIOR	ASSESSOR 3 - AS 3
109701	VINICIUS FONSECA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109835	ELIETE ELIZEO DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
109979	ELAINE GONCALVES VIANNA	SUBSECRETARIO - CNE 1
109996	FILIPPE MARANHÃO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
109997	MARCELA BRITO SOARES LEITE	ASSESSOR 3 - AS 3
110009	LUCAS MARINHO PINAUD	ASSESSOR 6 - AS 6
110053	LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
110057	NATHALIA GOMES DE MENEZES	ASSESSOR 2 - AS 2
110067	ANA PAULA CARDOSO FREIRE GOMES	ASSESSOR 5 - AS 5
110101	RAFAEL ANTONIO DE BARROS ARAUJO	ASSESSOR 1 - AS 1
110149	ISABELA ANTUNES LEROY	ASSESSOR 1 - AS 1
110155	MARIA BERNADETE FARIA DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
110162	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	ASSESSOR 3 - AS 3
110225	JONATHAN OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
MARIA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0310/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTAVEL

106680	BRUNO DE SOUZA LOUGON	ASSESSOR 3 - AS 3
106681	FREDERICO BEZERRA COELHO	ASSESSOR 3 - AS 3
106683	JORGE RICARDO ALVES	ASSESSOR 3 - AS 3
106684	DANIELI NOGUEIRA DOS PASSOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106685	ROBERTO LEAL E SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106686	LUIZA BARROSO BELEM	ASSESSOR 4 - AS 4
106689	ERICA CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES	ASSESSOR 4 - AS 4
106692	FERNANDO PEREIRA ANTUNES	ASSESSOR 4 - AS 4
106693	MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
106694	THIAGO ANTUNES DE ALMEIDA	ASSESSOR 1 - AS 1
106696	MARIANY MONTEIRO DE O SILVA BALDOW	ASSESSOR 5 - AS 5
106698	MICHELLE NUNES DE CARVALHO CORREA	ASSESSOR 2 - AS 2
106700	BRUNO ALVES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106704	ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ	COORDEN. GERAL - CNE 5
106825	FELIPE DA SILVA BRITO GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106827	LUIZ COUTINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
106846	SILVANA CONCEICAO VITORINO CAVALCANTI	ASSESSOR 5 - AS 5
107021	EDSON RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4



107023	VIVIANE MELO DE ASSIS	ASSESSOR 3 - AS 3
107295	FELIPE ZEIDAN SILVEIRA	SUBSECRETARIO - CNE 1
107580	KELLY CRISTIANY GUEDES FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 - AS 6
107611	PRISCILA BRAGANCA DO NASCIMENTO	ASSESSOR 6 - AS 6
107667	EUSENIRA ALVES DA SILVA BORGES	ASSESSOR 5 - AS 5
107668	JOSENILDA SALUSTIANO LOPES	ASSESSOR 5 - AS 5
107671	PATRICK FARIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR 3 - AS 3
107989	VANESSA BITTENCOURT DA CRUZ	ASSESSOR 5 - AS 5
108088	JANILEIDE BERNADINO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
108540	DAIANA RAMALHO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108829	ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
109087	LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES	ASSESSOR 5 - AS 5
109196	MAIRA MIGUEL FIGUEIREDO	ASSESSOR 3 - AS 3
109611	MAURO ANDRE LEITE DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 2 - AS 2
109694	FABIANA SABINO SANTIAGO	ASSESSOR 4 - AS 4
109705	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
109712	MARCIA MELO DA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
109815	RODRIGO MELO DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
109842	RAMON NASCIMENTO MARQUES	ASSESSOR 4 - AS 4
109919	EVELIN MARTINS NUNES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 5 - AS 5
110236	GABRIELA COLLARES LISBOA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO CIDADE SUTENTÁVEL

PORTARIA Nº 0311/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA

106199	ROBSON ALVES CARVALHO	ASSESSOR 2 - AS 2
106345	MATHEUS HORATO	ASSESSOR 4 - AS 4
106928	ALEXANDER BICHARA PINHEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
106932	EDSON DO AMARAL	SUBSECRETARIO - CNE 1
107593	RAQUEL DA SILVA LIMA	ASSESSOR 3 - AS 3
107595	ADANIELLY GARCIA SOARES LOPES	ASSESSOR 5 - AS 5
107628	JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVARENGA	ASSESSOR 5 - AS 5
107663	VICTOR GUIMARAES PINTO	SUBSECRETARIO - CNE 1
108177	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR 6 - AS 6
108183	ELENI DE LEMOS MELLO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
108354	LEONARDO PORTO FERNANDES	ASSESSOR 3 - AS 3
108557	DILERMANDO AMARO	ASSESSOR 3 - AS 3
108558	ANDERSON LUIZ WEISS	COORDEN. GERAL - CNE 5
108587	JOSE GUILHERME GOMES DE AZEREDO	ASSESSOR 4 - AS 4
108611	WANDERSON DE SOUZA SOARES	ASSESSOR 3 - AS 3
108744	RENATA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
108972	KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO	ASSESSOR 6 - AS 6
109483	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109499	KATYA CILENY OLIVEIRA BARBOSA	ASSESSOR 6 - AS 6
109751	MARIA ESTELA LUZ DE ARAUJO	ASSESSOR 4 - AS 4
110014	CAIO CESAR BONANCIN MARTINS	ASSESSOR 6 - AS 6
110113	SHEILA DE ARAUJO SILVA REGO QUINTANILHA	ASSESSOR 5 - AS 5
110193	ROMULO FERRAZ VIEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1

110231	AILTON PINHEIRO MOREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
--------	-------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 0312/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

106658	ELSSON BATISTA CAMPOS IZIDORO	ASSESSOR 2 - AS 2
106708	REINALDO GOMES QUIRINO	ASSESSOR 3 - AS 3
106709	SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	ASSESSOR 3 - AS 3
106710	CLARILDO MENEZES RODRIGUES	ASSESSOR 3 - AS 3
106711	GERLANI ALVES DE AZEVEDO	ASSESSOR 1 - AS 1
106712	MARCIA MESSIAS DO NASCIMENTO	ASSESSOR 3 - AS 3
106818	VANESSA SOARES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106819	ELAINE ANDRADE NUNES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106822	PAULO RENATO DE ASSIS TORRES	ASSESSOR 3 - AS 3
106860	MICHEL MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106863	ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES	ASSESSOR 3 - AS 3
106935	RAQUEL MIRANDA MACHADO BRAGA	ASSESSOR 4 - AS 4
106936	VITOR HUGO FAGUNDES	ASSESSOR 3 - AS 3
108157	ANA CAROLINA CARBONARO DE MATTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
108185	CARLOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR 3 - AS 3
108608	RAIMUNDO CHAGAS JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
108745	MARCOS FABRICIO PEREIRA BATISTA	ASSESSOR 3 - AS 3
109044	MOISES DA SILVA FORTES FILHO	ASSESSOR 3 - AS 3
109521	RAFAEL SOARES SILVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
109770	MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
109814	CAIQUE DOS SANTOS VIEIRA SOUSA	ASSESSOR 4 - AS 4
109991	EVELEN GOUVEA PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
110072	IARA MACEDO LUIZ	ASSESSOR 3 - AS 3
110129	VINICIUS SOUZA DO AMPARO	ASSESSOR 3 - AS 3
110240	PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
OLAVO NOLETO ALVES  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0313/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

106794	MARGARETH DE OLIVEIRA AMARAL	ASSESSOR 5 - AS 5
106941	MARCELA POLICIANO FERREIRA	GERENTE - CNE 7
107569	KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO	GERENTE - CNE 7
107570	ERIKA BASTOS RIBEIRO	ASSESSOR 3 - AS 3
107571	DELICIO TEOBALDO DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
107573	RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO	GERENTE - CNE 7
107574	ANTONIO ALBERTO BASTOS NETO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
108300	ITALO LEITE NERY	ASSESSOR 5 - AS 5

108895	CAROLINA SOARES DE CASTILHOS	ASSESSOR 2 - AS 2
109259	ANA DEISE ALVES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
109415	VINICIUS PEREIRA LIMA FERREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
109508	VICTORIA REIS DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 - AS 6
109520	BARBARA ELIODORA COSTA FREITAS	ASSESSOR 2 - AS 2
109556	JESSIKA GUIMARAES ROSA DA SILVA GOMES	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 0314/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

106766	LOSILENE CUNHA COELHO	ASSESSOR 3 - AS 3
107389	CARLO OTAVIO OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
107856	EDUARDO FERREIRA DA SILVA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
108289	JOEL DUARTE TRINDADE NETO	ASSESSOR 3 - AS 3
108290	MANOEL RENATO CASSUCE	ASSESSOR 6 - AS 6
108291	BERGSON BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
108292	ELIAS BARBOSA PONTES	ASSESSOR 4 - AS 4
108326	LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA	ASSESSOR 3 - AS 3
108335	PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
108787	MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS	ASSESSOR 3 - AS 3
108839	KARINA CECILIA MEDINA COLORADO	ASSESSOR 3 - AS 3
108843	CARINA MARINS CHAGAS	ASSESSOR 5 - AS 5
109018	LIVIA DE JESUS GOLTARA	ASSESSOR 4 - AS 4
109383	KAREN DE PAULA SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
109486	KAROLINE MENDES DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109531	MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORRÊA	ASSESSOR 5 - AS 5
109541	BRENDA FERREIRA BARBOSA	ASSESSOR 6 - AS 6
109961	MARCELO MARTINS DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
110104	RODRIGO PINTO DE OLIVEIRA	SUBSECRETARIO - CNE 1
110171	JEFFERSON LUIZ COUTINHO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
110238	PRISCILA DA SILVA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
110239	CHRISTIANE LEAL DOS SANTOS COTRIM	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0315/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

106067	TAMIRIS OLIVEIRA FONTES	ASSESSOR 3 - AS 3
106702	RENATA NAZARE DA CONCEICAO	ASSESSOR 3 - AS 3
107270	DAVID GOUDAR DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107461	CLESIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR CNE 6
107609	VANDER CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
108056	ALCELINA ROSA DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6

109453	ROSILENE ALVES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
110145	LUIZ FELIPE GONCALVES VERAS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
110147	RAFAELLA DE OLIVEIRA CORREA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
110172	RHONALTT BUENO PEREIRA	SUBSECRETARIO - CNE 1
110181	ELLEN DO NASCIMENTO SOUZA	COORDEN. GERAL - CNE 5
110190	CAROLINA SANTOS RAMOS DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
110216	LUAN QUEIROZ FREIRES	ASSESSOR 6 - AS 6
110217	GLEYSON BASTOS MARQUES	ASSESSOR 5 - AS 5
110222	ANDRE LUIZ FREITAS GASPAR	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
JÚLIO CÉSAR VERAS VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0316/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE PROTECAO E DE DEFESA CIVIL

106588	AMARILDO BREVE DE MARINS	ASSESSOR 3 - AS 3
106927	DIONISIO NOGUEIRA GARCIA	ASSESSOR 2 - AS 2
107531	JORGE LUIZ TELES BAIRROS	GERENTE - CNE 7
107579	LEANDRO DA SILVA LOUREDO	ASSESSOR 5 - AS 5
107622	MARCIO ANDRE VIEIRA GOMES	GERENTE - CNE 7
107640	CRISTIANE ANDRE ROCHA	ASSESSOR 4 - AS 4
108103	JOCIVAL SOARES GOMES	ASSESSOR 6 - AS 6
108556	ANDREIA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
109046	LUIZ ALBERTO GONCALVES DOMINGOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109348	GILSON NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSESSOR 1 - AS 1
109533	JULIA SENNA CAMPOS CORDEIRO DE MELLO	ASSESSOR 3 - AS 3
109822	HANA CAROLINA VIEIRA DA SILVEIRA	ASSESSOR 2 - AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
CELSE ALMEIDA NETTO  
SECRETÁRIO DE PROTECAO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 0317/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, a partir de 03.02.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:  
SECRETARIA DE URBANISMO

106237	MONICA CRISTINA FERREIRA DE A DA SILVA	GERENTE - CNE 7
106784	ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
107419	LUIZ CARLOS JOSE DE MARINS JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
107423	ALINE GUIMARAES MOURA	ASSESSOR 4 - AS 4
107451	RAPHAEL LUIZ SILVEIRA MACAHYBA	ASSESSOR 5 - AS 5
107672	VICTOR PASCALE SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
107916	ISABELLA SILVA BATISTA DO VALE	ASSESSOR 4 - AS 4
107918	DAIANA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
107921	RONALDO MENEZES DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
107922	JORGE AUGUSTO SOARES	ASSESSOR 4 - AS 4
107923	ALESSANDRO SILVEIRA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
107924	JALINE LIMA DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
107925	VALCILEA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2



107926	THAMIRES MARINS DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
107931	MARCIO FELIPE DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
107933	MAURILEA SILVA DE MATTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
108381	JULIO CESAR RAMOS	COORDENADOR CNE 6
109011	BRENDA RODRIGUES FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
109072	LUYANA CORREA DE VASCONCELLOS	ASSESSOR 4 - AS 4
109073	CRISTIANA SANT ANNA DAMASIO	ASSESSOR 4 - AS 4
109455	WILL ROBSON COELHO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
109660	IGOR DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
109663	MARTHA ANN SCHMITZ	ASSESSOR 3 - AS 3
109664	GEORGE MAYCON SANTOS DE SALES	ASSESSOR 5 - AS 5
109666	NAZILDA PONTES PEREIRA FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
109685	MARCELO ALMEIDA GOMES	ASSESSOR 5 - AS 5
109826	MONICA MARIA CAMPOS	ASSESSOR 1 - AS 1
109936	CAMILLE LESSA CANUTO	ASSESSOR 5 - AS 5
109984	DANIELE DE CARVALHO FRAZAO MENDES	ASSESSOR 4 - AS 4
110128	MAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
110133	MARINA CRUZ MARINS	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.  
CELSON CABRAL NUNES  
SECRETARIA DE URBANISMO

### ATOS CONJUNTOS

PORTARIA Nº 0298 de 06 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e o PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 278 de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora VIVIANE COSTA SOARES, matrícula nº 500.300, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
RENATO DA COSTA MACHADO  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 21642/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E ESGUICHO REGULÁVEL, adjudicando o item 01 em favor da empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.907.589/0001-08, cujo valor total é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o item 02 em favor da empresa I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, CNPJ: 94.120.821/0001-05, cujo valor total é R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Maricá, 04 de fevereiro de 2020.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 02/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 166/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 21716/2017

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 166/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Carlos Rangel, nº 81, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-790.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato nº 166/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo 21716/2017, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MAT. 106.262
- 2.PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – MAT. 109.409
- 3.SANDRO ARLEY MOURA MELO – MAT. 106.787

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/02/2019.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2018@gmail.com](mailto:comprasmarica2018@gmail.com); [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

Número Processo	OBJETO
19970/2018	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR INDUSTRIAL E PORTUÁRIO
12530/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
24261/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
26074/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE DE SISTEMA DE PISCICULTURA NA SEDE PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA EM CONFORMIDADE AO PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ
28125/2019	REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
29907/2019	AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
30690/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHAS CONFORME DECRETO Nº 403 DE 10/2019
31041/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS E CAMINHONETE BAÚ, AMBOS COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS
31106/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AOS SEMINÁRIOS E AOS WORKSHOPS DO EMPRETEC
504/2020	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS
505/2020	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
651/2020	AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLÁVEIS
1648/2020	AQUISIÇÃO DE 3000 DOSES DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA E 3000 DOSES DE VACINAS CONTRA RAIVA AEM ATENDIMENTO A CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO QUE ACONTECERÁ EM MAIO E NOVEMBRO
3283/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
Processo Administrativo n.º 26217/2019  
Requerente: F S I TELECOM LTDA  
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
Processo Administrativo n.º 26581/2019  
Requerente: EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME  
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
Processo Administrativo n.º 20703/2018- Objeto: Prestação de serviço de administração, operação e suporte à infraestrutura de TIC para o plano de continuidade de negócios da Prefeitura, com rede de acesso à internet de 1 Gbps. A Pregoeira do Município de Maricá convoca as empresas participantes, para sessão no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 14h, para abertura do envelope de habilitação, devido aos resultados dos recursos. Informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-

2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo Administrativo n.º 8502/2019- Objeto: Aquisição de material de infraestrutura elétrica.  
A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 50/2019, avaliadas pela Secretária Responsável.

O resultado é o que segue:

- Empresa DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI REPROVADA NO ITEM 13 (NÃO APRESENTOU AMOSTRA)
- Empresa YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI ME REPROVADA NO ITEM 14 (NÃO APRESENTOU AMOSTRA)

Ficam convocadas, as empresas participantes e os demais interessados para a sessão de continuação que ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2020 às 14hs. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – SMS ERRATA

Processo Administrativo: 25661/2019  
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata no item 4 – Fornecimento, no edital do Pregão supracitado.

Onde se lê:

4.10 - Os itens ora licitados deverão ser fornecidos periodicamente até 31 de dezembro de 2020.

Leia –se:

4.10 - Os itens ora licitados deverão ser fornecidos periodicamente até 31 de dezembro de 2020, a eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8666/93. No Termo de Referência

Onde se lê:

A	OBJETO Aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos para abastecer a Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, para atender as determinações judiciais, para o exercício de 2020.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO é até 31 de dezembro de 2020.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.851.373,68 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
D	FORMA DE SELEÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Lote <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Item
E	LOCAL DE EXECUÇÃO Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, situada à Rua Clímaco Pereira, nº 375 – Posto de Saúde Central - Centro – Maricá-RJ em embalagem comercial contendo no mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação no ato da entrega.
G	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Farmácia Judicial UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria de Saúde

Leia –se:

A	OBJETO Aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos para abastecer a Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, para atender as determinações judiciais, para o exercício de 2020.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO é até 31 de dezembro de 2020 a eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8666/93.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.851.373,68 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
D	FORMA DE SELEÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Lote <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Item
E	LOCAL DE EXECUÇÃO Farmácia Judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, situada à Rua Clímaco Pereira, nº 375 – Posto de Saúde Central - Centro – Maricá-RJ em embalagem comercial contendo no mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação no ato da entrega.
G	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Farmácia Judicial UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - SAS

Processo Administrativo n.º 9552/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as Casas de acolhimento Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso. Data da realização do certame: 27/02/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das

08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Processo Administrativo n.º 2635/2020

Requerente: PST GAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 26321/2019– Objeto: Registro de Preço Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, acondicionado em botijões de 13 e 45kg, na base da troca, para serem utilizados no preparo da merenda escolar das escolas públicas municipais, zona urbana e rural. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que foi suspenso em sessão conforme ata lavrada no dia 07/02/2020 às 14hs será remarcado para o dia 20/02/2020 às 14 h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido ao deferimento da impugnação. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo Administrativo n.º 23642/2018

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Prestação de serviço de solução integrada, contemplando o licenciamento de plataforma de gestão educacional e software para integração família x escola, no modelo de Software como Serviço (SaaS). Data da realização do certame: 27/02/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16953/2015. PARTES: MUNICIPIO DE MARICÁ E ROSA EMA SCARPATI.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 7-A, QUADRA 44, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, À FRENTE DA PRAÇA IBIAPINA, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 103098, COM ÁREA DE 1.083,60 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 224,28 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CRAS - SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 48.896,79 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 11.024,79 (ONZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 37.872,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007; 16.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 251/2020; 252/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16953/2015.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 13/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 13/2020 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 7-A, QUADRA 44, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, À FRENTE DA PRAÇA IBIAPINA, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 103098, COM ÁREA DE 1.083,60 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 224,28 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CRAS - SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ.

1.LUCAS DOS SANTOS DUTRA - MATRÍCULA: 109.892

2.MARIANA M. BARCELLOS - MATRÍCULA: 106.545

3.LAIS ROMUALDO SPEDO – MATRÍCULA: 109.783

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se!

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 05/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21850/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019-SMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18161/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 03/2019-SMS  
VALOR: R\$ 9.712,75 (NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.243.0015.2051  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 05/2020  
DATA DO EMPENHO: 02/01/2020  
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Domicio da Gama, 386 e 398, Centro, Maricá/RJ, foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 28075/2019. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Laura Maria Vieira da Costa, matrícula 106.459, Danielli da Silva Rodrigues, matrícula 106.461, e Valéria Rocha Bittencourt, matrícula 01035. Presentes as instituições Instituto SESSUB, CNPJ nº 05.364.000/0001-94, representada por Paulo Roberto Cucco Antunes, OAB/RJ 44.697; INADH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, representada por Carlos Alberto Vasconcelos Junior, CPF nº 074.366.047-16; IBGPP – Instituto Brasileiro de Gestão de Políticas Públicas, CNPJ nº 17.907.774/0001-01, representada por Marcia Regina Leal de Oliveira, CPF 071.476.677-19; Viva Rio, CNPJ 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, OAB/RJ 141.641; ADAMED – Associação de Assistência Social e Médica, CNPJ nº 68.586.379/0001-05, representada por Warderly Mendes da Silva, RG nº 3156463 IFF/RJ, IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional, CNPJ nº 33.981.408/0001-40, representado por Maurício Abreu Murad, CPF nº 385.461.677-53, Ecos – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representado por Pedro Mayrink Veiga de Castro e Silva, CPF nº 029.061.627-10, e CADESIVIG, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, representado por Paulo Tavares, CPF nº 502.694.537-68. A organização ADAMED – Associação de Assistência Social e Médica foi inabilitada, uma vez que não apresentou os envelopes e a documentação na forma que previa o Edital, e se retirou da sessão antes do momento de assinatura da ata. Prosseguida a sessão, a Comissão recebeu os envelopes A e B das demais organizações, foram abertos os envelopes A e rubricados por todos os membros da comissão presentes e pelos representantes das organizações. Em seguida, os envelopes B foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 12/02/2020, às 11h. A sessão pública foi encerrada às 11:30.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Laura Maria Vieira da Costa Matrícula 106.459

Danielli da Silva Rodrigues Matrícula 106.461

Valéria Rocha Bittencourt

Matrícula 01035

Instituto SESSUB

CNPJ nº 05.364.000/0001-94

INADH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano

CNPJ nº 07.969.138/0001-42

ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

IPCEP - Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional

CNPJ 33.981.408/0001-40

IBGPP – Instituto Brasileiro de Gestão de Políticas Públicas

CNPJ nº 17.907.774/0001-01

CADESIVIG

CNPJ nº 07.956.924/0001-05

Viva Rio

CNPJ 00.343.941/0001-28

ADAMED – Associação de Assistência Social e Médica

CNPJ nº 68.586.379/0001-05

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 608/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28626/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM ESPECIAL NA COBERTURA JORNALÍSTICA, FOTOGRÁFICA, DE VÍDEOS E STREAMING NO PERÍODO DO NATAL E DO ANO NOVO, ENTRE OS DIAS 20, 21, 22, 25 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28626/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).  
VALOR: R\$ 1.140,70 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 3412/2019  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019  
MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.  
OLAVO NOLETO  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 608 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 608/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28626/2019  
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 608/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 608/2019 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM ESPECIAL NA COBERTURA JORNALÍSTICA, FOTOGRÁFICA, DE VÍDEOS E STREAMING NO PERÍODO DO NATAL E DO ANO NOVO, ENTRE OS DIAS 20, 21, 22, 25 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28626/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).  
1. GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MAT. 106.711  
2. ANA BEATRIZ ELIZEU – MAT. 106.863  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 13 de dezembro de 2019.  
OLAVO NOLETO ALVES  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29697/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora JÓ BORGES para o Festival de Verão, nos dias 01/02/2020, 08/02/2020 e 09/02/2020 com o valor global de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Em favor da empresa JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76.  
Em, 30 de Janeiro de 2020.  
Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30958/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a BANDA CHIMARRUTS para o Festival de Verão, no dia 31/01/2020 com o valor global de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis

mil e quinhentos reais). Em favor da empresa CHIMARRUTS – GRUPO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.069.001/0001-31.  
Em, 30 de Janeiro de 2020.  
Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31195/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o GRUPO PIMENTA DO REINO para o Festival de Verão, no dia 02/02/2020 com o valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Em favor da empresa OCEANIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.465.373/0001-87.  
Em, 31 de Janeiro de 2020.  
Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o músico DANILO FADDOUL para o Festival de Verão, nos dias 02/02/2020, 09/02/2020 e 15/02/2020 com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em favor da empresa DANILO ALVES FADDOUL 14488187706, inscrita no CNPJ 25.337.928/0001-97.  
Em, 30 de Janeiro de 2020.  
Andréa Cunha da Silva Monken  
Secretária de Cultura.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 629/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20737/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JEFFERSON GONÇALVES DA COSTA 00227443713 (JEFFERSON GONÇALVES DA COSTA)  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO LONAS DE TODOS OS RITMOS COM O CANTOR JEFFERSON GONÇALVES A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019, NA LONA CULTURAL MARIELLE FRANCO-BARRA DE MARICÁ, E NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019, NA LONA CULTURAL PROFESSOR CARLOS VIEGAS DA SILVA-INOÁ.  
VALOR: R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2147  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 3403/2019  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019  
MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.  
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 629 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 629/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20737/2019.  
A SECRETÁRIA DE CULTURA, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 629/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 629/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO LONAS DE TODOS OS RITMOS COM O CANTOR JEFFERSON GONÇALVES A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019, NA LONA CULTURAL MARIELLE FRANCO-BARRA DE MARICÁ, E NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019, NA LONA CULTURAL PROFESSOR CARLOS VIEGAS DA SILVA-INOÁ.  
1.ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA N.º 107.262  
2.SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA 106.341  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 12 de dezembro de 2019.  
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA PMM/SE Nº 001/2020

Nomeia os membros que institui Conselho Gestor, como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Público Executivo Municipal, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e assessoramento dos Programas de políticas Públicas Educacionais.

A Secretaria de Educação de Maricá, estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 2872/2019, que institui o Conselho municipal de educação Gestor

CONSIDERANDO que o art. 54º. da referida Lei estabelece que o Fundo por ela instituído será administrado por um CONSELHO GESTOR, que terá caráter consultivo e assessoramento ao poder público, definindo a sua composição multissetorial e democrática.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear os membros que comporão o CONSELHO GESTOR, nos termos do título VI, artigo 54º, da Lei Municipal 2872/2019, a saber:

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo elencados para compor a comissão em tela:

ENTIDADES	MEMBROS
Secretaria de Educação	ADRIANA LUIZA DA COSTA DENIZE LUIZ CARDIM ROSANA VIEIRA GILDO VINICIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Titular para o conselho FELIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA
Secretaria de Planejamento Econômico	Titular para o conselho IGOR PAES NUNES SARDINHA - Suplente para o conselho MAGNUM DE SOUZA ASSUMPÇÃO
Instituições de Ensino Superior	Titular para o conselho JESSÉ DE HELLANDA C JÚNIOR Suplente para o conselho JOSÉ FERES ALVIDO MIRANDA
Secretaria de Assuntos Institucionais	ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA
Sociedade Civil	ADEMIR CANSIAN DORIGO
Estudantil da União Maricaense dos Estudantes- UMES	KAIQUE SILVA MARTINS
Beneficiários do Programa	ESTÁCIO DANIEL DE FREITAS UNILASALLE - TITULAR ANDRÉ MAURÍCIO MACEDO UNIFESO - SUPLENTE LUANA MACHADO FONSECA CNEC MAIARA DE FÁTIMA DA SILVA UNIVERSIDADE VASSOURAS LUCIANO DA SILVA MONTEIRO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Matrícula 106.010

**SECRETARIA DE ESPORTE**

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições, torna pública a seguinte determinação: Considerando o equívoco, constante da Publicação encaminhada e veiculada na Edição do Jornal oficial do Município - JOM de nº 1026 de 05 de Fevereiro de 2020, relativa ao Edital de Chamamento de Fomento Público nº 01/2019, constante de folhas 49/57.

Fica tornada sem efeito a Publicação veiculada na Edição do Jornal oficial do Município – JOM de nº 1026 de 05 de Fevereiro de 2020, relativa ao Edital de Chamamento de Fomento Público nº 01/2019, constante de folhas 49/57.

Maricá, 07 de Fevereiro de 2020

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 2123

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a entrega dos carnês de IPTU e para prestar esclarecimentos sobre os lançamentos, na comunidade do Camburi que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, às 18:00h, na residência da Srª Valdevez Andrade, localizada na Rua Abraão de Oliveira, Quadra E, lote 47, Bairro Camburi, Maricá - RJ.

Maricá, 03 de fevereiro de 2020.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25844/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com as cantoras Bruna e Marcella para o Evento Maricá praia Show, no dia 11/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 10 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25853/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rhoan Victor para o Evento Maricá Praia Show, no dia 26/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23847/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Evento Maricá Praia Show, nos dias 01/02/2020, Quantidade de apresentações: 01 (um) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25848/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Maricá Praia Show, no dia 01/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25850/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Maricá Praia Show, no dia 02/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29697/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora JÓ BORGES para o Festival de Verão, nos dias 01/02/2020, 08/02/2020 e 09/02/2020 com o valor global de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Em favor da empresa JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30958/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a BANDA CHIMARRUTS para o Festival de Verão, no dia 31/01/2020 com o valor global de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). Em favor da empresa



CHIMARRUTS – GRUPO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.069.001/0001-31.  
Em, 30 de Janeiro de 2020.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31195/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o GRUPO PIMENTA DO REINO para o Festival de Verão, no dia 02/02/2020 com o valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Em favor da empresa OCEANIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.465.373/0001-87.  
Em, 31 de Janeiro de 2020.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o músico DANILO FADDOUL para o Festival de Verão, nos dias 02/02/2020, 09/02/2020 e 15/02/2020 com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em favor da empresa DANILO ALVES FADDOUL 14488187706, inscrita no CNPJ 25.337.928/0001-97.  
Em, 30 de Janeiro de 2020.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 563/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17697/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI  
OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA TABELA, CONTIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DO CONTRATO Nº 563/2019, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO Nº.º 17697/2019 PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:  
ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional monocromática A4 - pequeno porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	Unid	218	R\$ 210,00	R\$ 45.780,00
2	Impressora Multifuncional monocromática A4 - médio porte (franquia de 6.000 páginas por equipamento)	Unid	175	R\$ 480,00	R\$ 84.000,00
3	Impressora Multifuncional monocromática A4 - grande porte (franquia de 10.000 páginas por equipamento)	Unid	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4	Impressora Multifuncional colorida A4 - médio porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	Unid	8	R\$ 1.830,00	R\$ 14.640,00
5	Impressora de grandes formatos - Plotter A0	Unid	4	R\$ 4.400,00	17.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.922.240,00</b>

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	Impressora Multifuncional monocromática A4 - pequeno porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	Unid	218	R\$ 210,00	R\$ 45.780,00	R\$ 549.360,00
2	Impressora Multifuncional monocromática A4 - médio porte (franquia de 6.000 páginas por equipamento)	Unid	175	R\$ 480,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00
3	Impressora Multifuncional monocromática A4 - grande porte (franquia de 10.000 páginas por equipamento)	Unid	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	Impressora Multifuncional colorida A4 - médio porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	Unid	8	R\$ 1.830,00	R\$ 14.640,00	R\$ 175.680,00
5	Impressora de grandes formatos - Plotter A0	Unid	4	R\$ 4.400,00	17.600,00	R\$ 211.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.992.240,00</b>

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 563/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020.

MARICÁ, 29 DE JANEIRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 21642/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E ESGUICHO REGULÁVEL, adjudicando o item 01 em favor da empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.907.589/0001-08, cujo valor total é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o item 02 em favor da empresa I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, CNPJ: 94.120.821/0001-05, cujo valor total é R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).  
Maricá, 04 de fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 072.151.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: RUBENS FERNANDO DE SOUZA ARAUJO LISBINO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 074.252.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: THIAGO MEDINA MATTOS

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 075.023.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: RUBENS FERNANDO DE SOUZA ARAUJO LISBINO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 075.128.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: RUBENS FERNANDO DE SOUZA ARAUJO LISBINO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 075.416.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: RICARDO NEMER SILVA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Subsecretaria de Receita

Mat.109793

**SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 01/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 235/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19764/2018

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 235/2019 e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel situado no lote 5-B1, quadra 159, Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito de Maricá, para instalação e funcionamento do pernoite vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato nº 235/2019 e seus aditivos, referente ao processo administrativo 19764/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

1.SANDRO ARLEY MOURA MELO – MAT. 106.787

2.PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – MAT. 109.409

3.EVERTON BORGES DE SOUZA – MAT. 110.157

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de janeiro de 2020.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

## **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº630/2019

Nos termos do contrato nº 630/2019, de 23 de Dezembro de 2019, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, e a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, fica a contratada autorizada a executar os serviços de produção de eventos para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura de Maricá, nos termos do referido contrato, a partir do dia de assinatura do mesmo – 23/12/2019. Maricá, 23 de Dezembro de 2019.

João Mauricio de Freitas

Secretário de Relações Institucionais

Matrícula nº 109.466

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROC Nº 0005546/2019 – Chamamento Público nº 01/2019

Em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinada com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, e com o parecer da Comissão Especial de Cadastro Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde HOMOLOGO o credenciamento da empresa PATAS DE OURO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 03.674.352/0001-10, para realização de assistência médico veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Castração Animal, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo nº 0005546/2019.

Maricá/ RJ, 16 de janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL em favor das empresas ESCRITA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI ME - CNPJ nº 21.416.517/0001-36, itens 1, 2, 3, 4 e 5 referente ao lote 01, no valor de R\$ 31.127,00 (Trinta e um mil, cento e vinte e sete reais) – VICTER COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ nº 02.923.493/0001-67, itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 referente ao lote 2, itens 3, 4, 8 e 11 referente ao lote 3, e item 7 referente ao lote 4, no valor de R\$ 298.139,80 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) e LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME – CNPJ nº 19.345.406/0001-34, itens 1 e 7 referente ao lote 2, itens 5, 6, 7, 9 e 10 referente ao lote 3 e 1 e 10 referente ao lote 4, no valor de R\$ 271.045,00 (Duzentos e setenta e um mil e quarenta e cinco reais).

Maricá, 24 de Janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado Do Rio De Janeiro, através da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ nº. 29.131.075/0001-93, com sede à Av. Roberto Silveira, nº 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-440, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, em especial com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, torna pública a realização de CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, através do Processo Administrativo nº 19956/2019. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde, da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 77/2014, com avaliação final em conformidade com os

parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

Todas as informações referentes a este instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria de Saúde.

1 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento, para posterior credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, de direito privado, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Maricá, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, para a prestação de serviços referentes a exames e procedimentos médicos hospitalares, por um período de 30 (trinta) meses, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS e ANEXO I.

1.2 Os serviços descritos neste Regulamento deverão ser realizados pelas empresas contratadas de acordo com as determinações da Secretaria da Saúde, nas dependências da CREDENCIADA ou nas dependências das Unidades de Saúde Municipais, respeitadas as rotinas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos descritos neste Edital e o regulamento previsto no instrumento contratual, conforme o Plano Operativo de Saúde do Município de Maricá.

1.3 Os serviços a serem contratados deverão enquadrar-se nos grupos da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos pelo Ministério da Saúde constantes do site www.saude.gov.br/sas.

1.4 A Administração não se obriga a contratar todos os serviços cadastrados/credenciados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde de Maricá, nos termos de seu Plano Operativo de Saúde.

2 – PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO.

2.1 As unidades participantes deverão ser cadastradas no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, como prestadoras de serviços públicos SUS.

2.2 A Pessoa Jurídica que for prestar o serviço em sua própria Sede deverá estar regularmente estabelecida no Município de Maricá, nos termos da legislação municipal aplicável.

2.2.1. A Pessoa Jurídica que for prestar o serviço diretamente nas Unidades de Saúde do Município, sejam elas Unidade Hospitalar e ou Unidade de Saúde da Atenção Básica, deverá encontrar-se devidamente formalizada junto aos órgãos competentes.

2.3 Não poderão participar desta seleção a empresa que:

a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

b) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.4 Por ocasião da participação neste certame será assegurado às empresas sem fins lucrativos, o direito de preferência em relação às empresas não qualificadas nessa categoria, conforme preceituam a Carta Magna em seu artigo 199, § 1º e a Lei Federal 8080/90 em seus artigos 24 e 25.

3 - DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O procedimento para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) Apresentação da proposta de cadastramento, conforme Anexo II ou III deste Edital, acompanhada da documentação exigida para habilitação;

b) Autuação da documentação na presença do representante legal ou procurador legalmente constituído da empresa para recebimento e entrega do protocolo;

c) Análise da documentação;

d) Análise das propostas pela Comissão Especial de Credenciamento;

e) Envio ao gestor da Pasta para decisão sobre a contratação;

f) Homologação e Adjudicação;

g) Divulgação dos nomes das empresas/ pessoas físicas habilitadas;

h) Chamamento formal e por escrito do representante legal para a assinatura de Termo de Adesão, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 10 dias na hipótese de ausência justificada por escrito.

4 - DA HABILITAÇÃO

O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Administração da Secretaria de Saúde, situada na Av. Roberto Silveira nº 46 – 3º Andar – Centro – CEP: 24900-445, das 8:00 horas às 17:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo e-mail: chamamentopublico.saudemarica@gmail.com, no período de vigência do presente.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas formalmente a Coordenadoria de Administração da Secretaria de Saúde pelo e-mail: chamamentopublico.saudemarica@gmail.com

4.1 As empresas e pessoas físicas interessadas em participar deste certame, deverão formular processo administrativo no protocolo da Secretaria de Saúde na Av. Roberto Silveira, 46, 3º andar – Centro – Maricá/RJ, contendo original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de CADASTRAMENTO a qualquer tempo endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO para posterior análise da documentação apresentada. Os envelopes deverão estar lacrados, contendo o pedido de creden-

ciamento (modelo constante do Anexo I) deste Edital, devidamente preenchidos e assinados, a documentação de habilitação, de qualificação econômico-financeira, de regularidade fiscal e de qualificação técnica, deverão estar identificados com os seguintes termos: CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

4.2 A proposta de CADASTRAMENTO deverá conter expressamente as informações exigidas no Anexo II ou III, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, pelo representante legal da empresa (se Procurador, acompanhado da respectiva Procuração).

4.3 A Comissão Especial de Cadastro/Credenciamento julgará a aptidão das empresas e ou pessoas físicas interessadas mediante comprovação do cumprimento dos critérios abaixo elencados, estabelecendo o prazo de 30 dias para divulgação das empresas/pessoas físicas habilitadas.

A Comissão Especial de Cadastro/Credenciamento estabelecerá um ranking entre as empresas cadastradas para atendimento de mesma especialidade, onde em primeiro lugar deverá estar a empresa mais vantajosa. Assim considerada a que tiver maior capacidade operacional de atendimentos, com base no interesse público e nas diretrizes provenientes do Plano Operativo da Saúde, atestando:

a) Que a empresa e ou pessoa física apresentou a documentação solicitada nos itens b, c e d, com prazo de validade em vigor, bem como que a documentação apresentada atende aos critérios a seguir expressos.

b) Para comprovação da Habilitação Jurídica e qualificação econômico-financeira os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas respectivas alterações, devidamente consolidado e registrado, e, no caso de sociedades por ações e sem fins lucrativos, acompanhamento das atas de eleição de seus administradores/presidentes;

- As empresas que possuírem postos de coleta ou unidades filiais, não incluídas as coletas nas unidades públicas de saúde, utilizados na execução dos serviços submetidos ao presente certame deverão apresentar alvarás de funcionamento e sanitário desses estabelecimentos;

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- Estatuto da Sociedade Comercial, e suas alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição e seus administradores;

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da

Comarca da sede da Pessoa Jurídica;

- Certidão negativa de Execução Patrimonial para Pessoa Física;

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa, do responsável técnico e dos profissionais do corpo clínico;

- Declaração dos sócios da empresa, há qualquer título, de que não mantém qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Maricá que impeça a empresa a contratar com a municipalidade, nos termos da exigência da Lei de Licitações.

- Declaração especificando a capacidade operacional de realização dos serviços contendo número de exames e ou procedimentos mês oferecidos pela empresa/profissional e condições de execução dos serviços;

- Declaração contida no anexo IV.

- Declaração do empresário ou representante legal da sociedade de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

c) Para a comprovação da Regularidade Fiscal os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Inscrição Municipal com a respectiva Certidão Negativa de débitos da Prefeitura do município onde está estabelecida a Pessoa Jurídica;

- Certidão negativa de débitos quanto aos tributos estaduais;

- Certificado de regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão negativa relativa às contribuições previdenciárias INSS e às de terceiros, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Alvará de funcionamento expedido pelo Município de Maricá;

- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da Lei;

- Caso o proponente não esteja cadastrado como contribuinte neste



Município deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Maricá;

-Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, além dos documentos acima exigidos, a proponente deverá comprovar a sua condição;

-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

-Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;

Serão aceitas como provas de regularidade para com as Fazendas certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com a sua exigibilidade suspensa.

d) Para a comprovação da Qualificação Técnica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma e registro (contendo a especialidade e ou habilitação pelo Conselho para o exercício de serviços especializados, quando for o caso) no Conselho Profissional da categoria dos membros do corpo clínico e do responsável técnico;

- Comprovação de capacidade técnica e operacional (disponibilidade de Recursos Humanos, corpo clínico comprovadamente especializado na área da prestação dos serviços ofertados, disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços ofertados e estrutura física condizente com as especificidades dos serviços ofertados);

- Declaração onde conste a capacidade de atendimento por dia;

- Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional da categoria constando a responsabilidade técnica da empresa;

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, para as que possuem;

- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (atualizado);

- Declaração de participação em Programa Nacional de Controle de Qualidade (para as empresas prestadoras de serviços laboratoriais que participem).

- Boletim de Ocupação Funcional expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde se encontra estabelecida a Pessoa Jurídica e ou Vigilância Sanitária do Estado, nos casos em que se aplica.

4.4. Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo, ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

4.5 Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, não sendo aceitos documentos em forma de "FAX" e nem a apresentação de protocolos em substituição a documentos solicitados.

4.6 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do participante.

4.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, ficará o participante obrigado a declará-lo, sob pena de incorrer em penalidades legais cabíveis.

4.8 Os prestadores habilitados serão inseridos no banco de dados mantido pela Superintendência de Saúde Regulação, Auditoria, Controle, Avaliação.

4.9 Qualquer pessoa jurídica e ou física que se enquadre nos serviços em saúde elencados neste certame, durante o prazo de vigência e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu cadastramento.

4.10 Os proponentes declarados habilitados deverão assinar o Termo de Credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Maricá, na Secretaria de Saúde.

4.11 A gestão do Credenciamento será realizada pela Secretaria de Saúde, sendo a mesma responsável pela fiscalização e controle dos credenciamentos.

4.12 O interesse que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão, nos termos do disposto no art. 109 da Lei 8.666/96 e alterações posteriores. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretária de Saúde e protocolizados no Protocolo da Secretaria de Saúde, localizado na Av. Roberto Silveira, nº 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, de segunda à sexta-feira das 8 horas às 17 horas, e deverão estar acompanhados de respectiva representatividade e procuração, quando foi o caso. Não serão admitidos recursos enviados via e-mail ou fax. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Cadastramento e o resultado será publicado no JOM disponível no site da Prefeitura Municipal de Maricá.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Como exigências imprescindíveis para a formalização e manutenção do contrato, a empresa CREDENCIADA deverá atender às seguintes condições:

a) atender às normas deste Edital;

b) realizar os serviços de acordo com a tabela SIA/SUS vigente;

c) manter em suas instalações físicas, arquivo permanente dos prontuários dos pacientes SUS contendo material biológico, material pato-

lógico, mapas de trabalho, arquivos dos exames de imagens acompanhados dos respectivos laudos;

d) apresentar qualquer documento prontamente, sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

e) manter atualizado e apresentar Boletim de Ocupação Funcional expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde se encontra estabelecida a Pessoa Jurídica e ou Vigilância Sanitária do Estado, nos casos em que se aplica.

5.2 A empresa CREDENCIADA não poderá alterar suas instalações físicas, tampouco o endereço de atendimento, sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria de Saúde, sob pena de descredenciamento.

5.3 Qualquer alteração no capital social da empresa ou de sua composição societária deverá ser informada de imediato a Secretaria de Saúde, com apresentação do documento modificativo.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela empresa CREDENCIADA será efetuado mensalmente, levando-se em consideração o número de procedimentos realizados, de acordo com a tabela SIA/SUS, vigente na data da assinatura do contrato e observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual.

6.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à Superintendência de Saúde Regulação, Auditoria, Controle, Avaliação.

6.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando comprovado, através de cópia idônea, do recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, além de contribuições previdenciárias de responsabilidade do credenciado do mês anterior ao pagamento que estará sendo realizado.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A área de abrangência populacional de atendimento, definição da oferta, quantitativo mensal, prazos de entrega, especificações e condições de execução dos serviços a serem realizados pela empresa contratada serão definidos, previamente, pela Superintendência de Saúde Regulação, Auditoria, Controle, Avaliação, por meio de elaboração de Plano Operativo, em conformidade com as necessidades de contratação de serviços para fins de complementação de rede, bem como a proposta operacional apresentada pela empresa, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

7.2 Os procedimentos contratados deverão ser realizados com eficiência e qualidade, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS e serão feitos no endereço indicado pela CONTRATANTE aos beneficiários/usuários do SUS, que se identificarão mediante apresentação da solicitação do tratamento devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, juntamente com documento de identificação.

7.3 A CREDENCIADA deverá, quando solicitado pela Administração, apresentar material biológico que, em cumprimento às normas vigentes, esteja arquivado, além de laudos, prontuários, documentos ou quaisquer outras informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

7.4 A CREDENCIADA deverá exibir em local visível, na fachada principal do posto de coleta, e ou estabelecimento referenciado para atendimento aos usuários SUS, placa personalizada (modelo-padrão fornecido pela Secretaria de Saúde), informando a condição de CREDENCIADA junto à Secretaria Municipal da Saúde de Maricá e a gratuidade dos serviços prestados pelo SUS.

7.4.1 Os serviços descritos na placa devem ser os efetivamente credenciados pela Secretaria de Saúde, conforme contrato, não devendo mencionar os serviços ofertados pela empresa na iniciativa privada, para não causar confusão e cobranças indevidas aos usuários SUS.

7.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93.

8 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

8.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

8.2 Quaisquer pessoa jurídica e ou física que se enquadre nos serviços em saúde elencados neste certame, durante o prazo de vigência e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu Cadastramento.

8.3 O credenciamento será realizado para a prestação imediata dos serviços contratados da empresa habilitada.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (meses), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceite expresso das partes, não havendo disposição em contrário pelos signatários, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

9.2 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços em saúde, sendo que a vigência deste instrumento representará uma necessidade transitória da Rede Municipal de Saúde.

9.3 A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo dos serviços prestados pela empresa credenciada.

10 - DO DESCRENCIAMENTO E PENALIDADES

10.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do

descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação referente ao Sistema Único de Saúde e às Licitações e Contratos Administrativos.

10.2 A empresa credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 A Secretaria de Saúde poderá, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente a execução dos serviços prestados, até decisão exarada em processo administrativo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da CREDENCIADA, ocorrerá descredenciamento da mesma, ademais da aplicação das penalidades cabíveis prevista em lei.

10.4 O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

10.5 Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a CREDENCIADA não poderá requisitar a rescisão contratual, enquanto o referido processo não for concluído.

10.6 O descredenciamento poderá ser determinado pelos motivos especificados abaixo mediante a instauração do devido processo legal:

a) Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

b) Atendimento aos beneficiários do SUS no município de Maricá de forma discriminatória e/ou prejudicial, devidamente comprovada;

c) Cobrança feita, direta ou indiretamente, aos usuários do SUS no município de Maricá, de valores referentes a serviços prestados ou quaisquer outros valores adicionais;

d) Reincidência, devidamente comprovada, na cobrança de serviços executados irregularmente ou não executados;

e) Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria de Saúde e/ou aos beneficiários do SUS;

f) Deixar de comunicar, injustificadamente, à Secretaria de Saúde, alteração de dados cadastrais (tais como número de telefone, endereço e razão social), no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da alteração;

g) Deixar de atender aos usuários do SUS, alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

h) Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou do Termo de Credenciamento.

10.6 Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.7 Nas hipóteses previstas no item 10.6, não caberá à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da Secretaria de Saúde em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão e que estiverem em conformidade com as normas de contratação.

10.8 A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) Multa de 0,5% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto deste certame, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Maricá, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;

e) Suspensão definitiva dos serviços e/ou exclusão do Sistema Único de Saúde;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

10.9 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Secretaria de Saúde ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela empresa em até 05 (cinco) dias úteis, ao Fundo Municipal de Saúde, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Município de Maricá para cobrança judicial.

10.10 As multas e penalidades serão aplicadas pelo Secretário de Saúde mediante respectivo processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

10.11 A credenciada será identificada, por escrito, da multa, sendo-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da identificação, para, se o desejar, recorrer ao Secretário de Saúde.

10.12 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública.

10.13 Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

10.14 A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

10.15 A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da cientificação para interpor defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial de Credenciamento.

10.16 A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

#### 11 - DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1 Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

11.2 Quando notificada, a credenciada fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões de quantidade de exames e ou procedimentos contratados que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

#### 12 - DA DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A duração e alteração do instrumento contratual seguirá à norma contida nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU, e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Termo de Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

13.2 A CREDENCIADA habilitada terá o prazo máximo de 10 (dez) úteis para assinar o contrato, após expedição de notificação através de correspondência expedida com Aviso de Recebimento - AR, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa. Quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento.

13.3 A Secretaria de Saúde de Maricá poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

13.4 As omissões deste edital serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### 14 - ANEXOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL

ANEXO I – TABELA DE PROCEDIMENTOS

ANEXO II – MODELO I – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

ANEXO III – MODELO II – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V - MODELO MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Maricá, 03 de fevereiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I (Edital nº 01/2020)

CONSULTAS AMBULATORIAIS PREVISTAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ

A - CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

1. Acupuntura
2. Angiologia
3. Cirurgia Vascular
4. Cirurgia Geral
5. Coloproctologia
6. Dermatologia
7. Endocrinologia
8. Gastroenterologia
9. Hematologia
10. Infectologia
11. Nefrologia

12. Neurologia
13. Oftalmologia
14. Ortopedia e Traumatologia
15. Otorrinolaringologia
16. Pneumologia
17. Psiquiatria
18. Reumatologia
19. Urologia
20. Cirurgia Dermatológica
21. Proctologia
22. Cirurgia Torácica

Para todos os procedimentos descritos no rol deste anexo, sem exceção, estão incluídos preparos, substâncias químicas, equipamentos, suprimentos de qualquer espécie e instalações físicas necessárias para a realização dos mesmos, salvo disposição em contrário prevista expressamente no Contrato de Credenciamento.

As consultas especializadas devem obedecer às respectivas áreas de atuação elencadas pela Resolução CFM nº 1634, de 29 de abril de 2002 e alterações posteriores, inclusive as que ainda possam ocorrer durante a vigência do presente Edital de Chamamento para Credenciamento. Portanto, os serviços deverão ser ofertados na área de atuação pediátrica sempre que a especialidade médica assim o determinar.

#### B - PROCEDIMENTOS E EXAMES AMBULATORIAIS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS

Diagnose Oftalmologia

Radiologia Simples

Exames Laboratoriais

3.1. Exames de Análises Clínicas

3.2. Exames Anátomo-Patológicos (Anatomia Patológica)

3.3. Exames Citopatológicos

Para todos os procedimentos e exames médicos com finalidades diagnósticas estão incluídos os respectivos laudos, que devem ser fornecidos aos usuários simultaneamente à entrega dos resultados e cujos prazos estarão previstos contratualmente, de acordo com a especificidade de cada exame. A obrigatoriedade de fornecimento de laudos médicos, bem como a competência e a responsabilidade exclusiva do profissional médico para tanto, encontram respaldo na Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 (Código de Ética Médica) e na Resolução CFM nº 813, de 22 de novembro de 1977. Os exames fonoaudiológicos devem estar acompanhados de laudos emitidos pelo profissional fonoaudiólogo. Incluem todas as terapias em Oftalmologia necessárias durante os procedimentos (substâncias químicas e/ou materiais), descritas pela tabela SIA/SUS vigente.

#### C - ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO)

1. Educação Física

2. Fisioterapia

3. Fonoaudiologia

4. Nutrição

5. Odontologia – Especialidade de Ortopedia Funcional dos Maxilares

6. Psicologia

7. Serviço Social

8. Terapia Ocupacional

#### D. PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E EXAMES COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS

EM ODONTOLOGIA

1. Núcleo Intrarradicular (metálico, fibra de vidro)

2. Prótese Fixa Unitária (metálica, metalo-cerâmica, cerômero, compômero, porcelana)

3. Prótese Parcial Removível com Estrutura Metálica

4. Prótese Total Removível

5. Radiografia Panorâmica

Os atendimentos multiprofissionais devem ser ofertados a usuários de todas as faixas etárias, inclusive bebês e crianças, cabendo ao prestador de serviço credenciado disponibilizar profissionais para atuação na área pediátrica. Os resultados das análises citohistoanatómicas devem ser fornecidas sob a forma de laudos, firmados por profissionais de saúde legalmente habilitados para tanto.

As Radiografias Panorâmicas Odontológicas devem estar acompanhadas dos respectivos laudos, que devem ser fornecidos aos usuários simultaneamente à entrega dos resultados, cujo prazo estará previsto contratualmente.

Em consonância com a Lei Federal nº 5.081, de que regula o exercício da Odontologia, e com o Parecer CFO nº 624, 08 de junho de 2009, a emissão de laudos observando as imagens tomadas na região bucomaxilofacial são de competência e responsabilidade exclusiva do profissional cirurgião-dentista.

ANEXO II

(Edital nº 01/2020)

MODELO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

(Nome do Profissional), (qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), estabelecido na Rua (endereço completo) que a este subscrevem, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços na(s) área(s) de (descrever área e serviços conforme procedimentos integrantes do Anexo I).

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital nº 01/2020, às normas constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

OBS: Anexar à presente proposta, obrigatoriamente:

1. Especificar capacidade operacional de realização de serviços, contendo número de exames e ou procedimentos/mês oferecidos pela empresa e condições de execução do serviço (prazo de entrega – exames e/ou procedimentos).

2. As empresas prestadoras de serviços laboratoriais além de descrever os exames ofertados devem atender o item anterior.

3. Relação do corpo clínico e lista dos equipamentos e maquinários de propriedade da empresa que serão utilizados para a realização dos serviços ofertados.

4. Fazer referência sobre a existência de posto de coleta ou unidade filial da empresa, com identificação de endereço e capacidade operacional de atendimento/mês do estabelecimento.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

(Edital nº 01/2020)

MODELO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

A empresa (razão social), com sede na (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscrive(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços na(s) área(s) de (descrever área e serviços conforme procedimentos integrantes do Anexo I).

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital nº 01/2020, às normas constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

OBS: Anexar à presente proposta, obrigatoriamente:

1. Especificar capacidade operacional de realização de serviços, contendo número de exames e ou procedimentos/mês oferecidos pela empresa e condições de execução do serviço (prazo de entrega – exames e/ou procedimentos).

2. Os prestadores de serviços laboratoriais além de descrever os exames ofertados devem atender o item anterior.

3. Relação do corpo clínico e lista dos equipamentos e maquinários de propriedade da empresa que serão utilizados para a realização dos serviços ofertados.

4. Fazer referência sobre a existência de posto de coleta ou unidade filial da empresa, com identificação de endereço e capacidade operacional de atendimento/mês do estabelecimento.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

NOME E ASSINATURA DO PROFISSIONAL

ANEXO IV

(Edital nº 01/2020)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA

HABILITAÇÃO

Ref. Seleção para Credenciamento Edital nº 01/2020

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

(Edital nº 01/2020)

MODELO MINUTA TERMO DE ADESÃO

CONTRATO N.º XXXX/2020.

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

São partes no presente instrumento o MUNICÍPIO DE MARICÁ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.131.075/0001-93, com sede à Av. Roberto Silveira, nº 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-440, representada neste ato pela Secretária de Saúde, SIMONE COSTA DA SILVA MASSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10429021-8, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.637.847-33, doravante denominados CONTRATANTE e (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXJ, neste ato representado por (qualificação do representante legal da empresa), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, conforme Processo Administrativo nº xxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, conforme disposto no Chamamento Público nº xxxxxx, publicado no \_\_\_\_\_, na Edição de nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, com fulcro no art.25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes capítulos da saúde, as Leis de números 8.080/90 e 8.142/90, e demais disposições regu-



lamentares aplicáveis à espécie.

1.2. O presente instrumento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Maricá.

1.3. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria de Saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA deverá considerar por ATENDIMENTO, cada vez que o paciente se submeter a tratamento e ou exame com todas as técnicas necessárias a mais pronta recuperação do paciente, (definir protocolo de atendimento para a especialidade)

2.2. Os atendimentos serão feitos no endereço indicado pela CONTRATANTE aos beneficiários/

usuários do SUS, que se identificarão mediante apresentação da solicitação do tratamento devidamente autorizada pela Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com documento de identificação;

2.3. Após a consulta, a CONTRATADA, preencherá a guia de atendimento onde será discriminado qual (ais) tipo(s) de atendimento(s) o paciente se submeteu. Esta guia acompanhará todo o tratamento do paciente e será material para conferência da produção e posterior pagamento do prestador;

2.4. Ao final do tratamento e ou exame, a requisição original será anexada à Guia de Atendimento do paciente.

2.5. A CONTRATADA compromete-se a prestar aos beneficiários do SUS, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do Contrato qualquer tipo de discriminação;

2.6. A referência de PROCEDIMENTO para adequação do CID (10) ao atendimento será a tabela SIGTAP disponível no site [www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br);

2.7. O atendimento deverá ser feito em horário comercial;

2.8. A quantidade máxima de atendimentos será estipulada de acordo com Ficha Programação Orçamentária – FPO;

2.9. A quantidade máxima de atendimentos/mês/paciente será definida, conforme especialidade,

pela Superintendência de Saúde da Secretaria de Saúde de Maricá.

2.10. A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, ainda, a manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

2.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Município/Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações previstas no instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Município/Secretaria Municipal de Saúde;

2.12. Havendo interrupção no tratamento por motivo justificado, segundo avaliação do Município/Secretaria Municipal de Saúde, fica assegurada a remuneração a CONTRATADA pelos serviços já efetuados;

2.13. A interrupção do tratamento por iniciativa da CONTRATADA, sem motivo justificado, será considerada como abandono, constituindo causa para rescisão contratual;

2.14. Havendo interrupção do tratamento por iniciativa do beneficiário, sem motivo justificado, fica assegurada a remuneração a CONTRATADA pelos serviços já efetuados.

2.15. O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores pagos pelos serviços executados serão conforme Tabela SUS, disponível no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>;

3.2. As faturas deverão ser apresentadas rigorosamente entre o 1º e o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverão vir obrigatoriamente acompanhadas da relação nominal dos beneficiários atendidos onde deverá constar obrigatoriamente e deverão vir obrigatoriamente acompanhadas da relação nominal dos beneficiários atendidos em BPIs – Boletim de Produção Individualizado, onde deverá constar obrigatoriamente a assinatura do usuário SUS e BPAs – Boletim de Produção Ambulatorial respeitando a forma de apresentação das codificações dos procedimentos SUS conforme tabela descrita no SIGTAP – [sigtap.datasus.gov.br](http://sigtap.datasus.gov.br), com a requisição médica autorizada pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde de Maricá.

3.3. A cópia dos resultados dos exames não deverá ser juntada ao relatório de produção uma vez que são reservados somente aos pacientes e médicos solicitantes;

3.4. A relação da produção deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário da contratada responsável pela emissão do mesmo;

3.5. A produção será conferida, e, não havendo incoerências, a CONTRATADA poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, juntando a ela a Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal (ISS) e as Certidões Ne-

gativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seus prazos de validade. Após a realização do POA, será encaminhando ao setor competente para os trâmites do pagamento;

3.6. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto ao POA, devidamente atestada por 03 (Três) Servidores Municipais responsáveis pela fiscalização da execução do contrato;

3.7. Os serviços serão executados até os limites constantes da Ficha Programação Orçamentária – FPO, no Município de Maricá, dentro dos limites máximos quantitativos fixados pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

4.1. OS serviços contratados são afetos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município de Maricá e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros.

4.2. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante qualquer valor, a qualquer título, além dos valores pagos nos termos deste contrato.

4.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão deste contrato;

4.4. Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operacional da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições ora estipuladas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados;

5.3. O eventual inadimplemento pela CONTRATADA quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual;

5.4. O Município/Secretaria de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela CONTRATADA e de acordo com sua disponibilidade orçamentária;

5.5. A CONTRATADA é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à CONTRATANTE.

5.7. A CONTRATADA se obriga e se compromete a:

5.7.1. Manter sempre atualizados o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

5.7.2. Manter atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), informando a CONTRATANTE, sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional;

5.7.3. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

5.7.4. Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação/execução dos serviços;

5.7.5. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas, quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste contrato;

5.7.6. Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário ou estatutário, e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.7.7. Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal e para fiscal, que incida ou venha incidir direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

5.7.8. Manter atualizadas, anualmente, as certidões negativas de débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, certidão negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, certidão negativa do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7.9. Renovar, anualmente, o Alvará Sanitário;

5.7.10. Manter atualizado o documento de indicação do responsável técnico, devendo os profissionais apresentarem certificado de habilitação e regularidade, reconhecido pelo conselho regional de classe;

5.8. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA:  
I. O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;  
II. O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços a CONTRATADA ou, se por este autorizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

I. Transferir a CONTRATADA os recursos previstos neste instrumento, no prazo disposto no item 3.6 da cláusula terceira;

II. Estabelecer mecanismos de controle, da oferta e da demanda, das ações e serviços de saúde;

III. Cooperar tecnicamente na elaboração de protocolos dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

7.1. Será da CONTRATADA a responsabilidade civil em caso de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado, decorrente de ato comissivo e ou omissivo por negligência, imperícia ou imprudência, praticado (a) por seus empregados, profissionais ou prepostos.

7.1.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, pelos órgãos competentes do SUS, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

7.1.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa com o presente contrato correrá a conta do Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa: e ND: – Fonte – Ficha: , do corrente exercício.

8.2. O Ministério da Saúde é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio dos recursos à Secretaria de Saúde/FMS, para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. O valor será reajustado na mesma proporção dos índices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato contará com uma Comissão de Acompanhamento.

10.1.1. A composição desta comissão será constituída por representantes da CONTRATADA e do MUNICÍPIO, devendo reunir-se sempre que necessário.

10.1.2. As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

10.1.3. A Comissão de Acompanhamento do Contrato será criada pelo MUNICÍPIO após a assinatura deste contrato, cabendo a CONTRATADA, indicar ao MUNICÍPIO os seus representantes.

10.1.4. A Contratada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

10.1.5. A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal);

10.1.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.7. Em qualquer hipótese, é assegurado a CONTRATADA, amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

10.1.8. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Saúde, e a fiscalização ficará a cargo de Comissão de Fiscalização designada por portaria própria;

10.1.9. A CONTRATADA se obriga a apresentar a CONTRATANTE prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, periodicamente de forma a mantê-los atualizados, sob pena de a CONTRATANTE suspender os repasses até a apresentação dos documentos exigidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO OPERATIVO ANUAL

11.1. O Plano Operativo Anual, parte integrante deste contrato e condição de sua eficácia, elaborado pelo MUNICÍPIO para ciência à CONTRATADA, contém:

I – Todas as ações e serviços objeto deste contrato;

II – Definição das metas físicas da CONTRATADA, atendimentos ambulatoriais e fluxos de referência e contra referências pactuados;

III – Definição das metas de qualidade;

IV – Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão, em especial aquelas referentes:

A prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo MUNICÍPIO;

Ao trabalho de equipe multidisciplinar;

Ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;

À implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento.

11.2. O Plano Operativo Anual terá validade de 12 meses, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- II. Atraso injustificado no início dos serviços;
- III. Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria de Saúde;
- IV. Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- V. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, como também a de seus superiores;
- VI. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei 8.666/93;
- VII. Razões de interesse público;
- VIII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato de Prestação de Serviços.

12.3. Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais até a alta do paciente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou de dever originados de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE n.º 1286/93, ou seja:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária do contrato, por prazo não superior a 2 (dois) meses por inexecução parcial do contrato e/ou atendimentos ambulatoriais;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou conveniar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. Cancelamento do contrato, decorridos 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação escrita, nos casos de reincidência no descumprimento de quaisquer das obrigações contratadas.
- VI. Multa de 5% sobre o valor por não atendimento nas condições estabelecidas no contrato;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou conveniar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção mencionada no item "III" desta cláusula.
- 13.1.2. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.
- 13.1.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

13.2. Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. A suspensão temporária do atendimento-ambulatorial será determinada até que a CONTRATADA corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

13.4. Cominada pena de multa, será a mesma aplicada pessoalmente à CONTRATADA podendo ser o valor descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde à CONTRATADA, garantindo a esta pleno direito de defesa em processo regular.

13.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito da CONTRATANTE à indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do Contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independentemente de notificação judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO

15.1. O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, ficando limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art.57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.2. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Maricá, \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 02/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12409/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DMCF COMERCIAL CIRURGIA LTDA EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 02/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E CORRETIVA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 584 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12409/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO 2020 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2021.

II. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECEM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 02/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, NO ITEM 18.4 E 18.5, E EM CONSONÂNCIA COM PLANILHA DE FL. 582.

VALOR: R\$ 422.792,46 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: 02 DE JANEIRO 2020 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 02/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 202

NOTA DE EMPENHO N.º 70/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27155/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 210 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 204, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27155/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2021;

VALOR: R\$ 912.000,00 (NOVECIENTOS E DOZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 232; 100

NOTA DE EMPENHO: 107/2020; 108/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020.

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GELSON CARDOSO GUIMARÃES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/2019, QUE TEM POR OBJETO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA IVAN MUNDIM, Nº 737, JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA MUNICIPAL SOB O Nº 19013, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 459 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 470, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2012, NOS TERMOS ABAIXO:

IF) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 02 DE JANEIRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 38.406,72 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.200,56 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 02 DE JANEIRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 0016/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26745/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SUSAB, UPA-INOÁ 24H E DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL

VALOR: R\$ 20.433,48 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 23/2020

DATA DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23295/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UPA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23295/2019.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 0017/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO



CONTRATO N.º 03/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23295/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 03/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UPA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23295/2019.

1. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - MAT. 7440
2. ANDREA RIBEIRO COSTA - MAT. 7168

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 08, DE 05 de FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o enfermeiro Ronaldo Ribeiro Sampaio, matrícula nº. 110177, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18441/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARLOS HENRIQUE VIDAL E AIDA VIDAL MORAES

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 01/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº 14307 LOTE 03, QUADRA 05, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA, INOÁ – MARICÁ/RJ, COM ÁREA DE 667 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM MATRÍCULA NO RGI Nº: 25.343 PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROJETO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 169/170 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 233/234, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018:

I)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 02 DE JANEIRO DE 2021.

II)REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 01/2019, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 195/200 E MANIFESTAÇÃO DOS LOCADORES DE FLS. 220, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 177/179, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18441/2018. VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 116.965,32 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECEN-TOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.747,11 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: DE 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPEC-TIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 0123/2020 E 0124/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2639

ORIGEM: Processo nº 0019063/2017

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Ilca da Silva Menezes, responsável pelo terreno localizado na Avn. Prefeito Odenir Francisco da Costa - Quadra 35-Lote 07-Jardim Balneário –Araçatiba- Maricá/RJ, fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº 2276 de 29/11/2017, publicado no JOM em 11/12/2017, edição nº 816 ( terreno sujo, mata alto) e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º , l c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva  
Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2640

ORIGEM: Processo nº 0011075/2019

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Gilda Cairo Gomes, responsável pelo terreno localizado na Rua Orlando Marques de Marins- Quadra 01-Lote 13-Praia das Lagoas –Barra de Maricá- Maricá/RJ, fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº 2241 de 11/09/2019 (limpeza terreno) , publicada no JOM em 18/09/2019 (edição nº990) e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º , l c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva  
Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2494

ORIGEM: Processo nº 0025919/2019

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Edison de Ávila deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Alcides José Rodrigues - Quadra B, Lote 10- Centro- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, l, Art. 14, II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva  
Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2496

ORIGEM: Processo nº 0021685/2019

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. José Carlos de Barros Santos, responsável pelo terreno localizado na Rua João Gumerindo de Souza, 148- Quadra 89-Lote 08-Jardim Miramar –Araçatiba- Maricá/RJ, fica infracionado pelo descumprimento da notificação nº 2162 datada em 29/08/2019 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º , l c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva  
Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 601/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23799/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON

2019/2020 COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DE PONTA NEGRA, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3416/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 601 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 601/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23799/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 601/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 601/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DE PONTA NEGRA, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ

1. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA Nº 108.986

2. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA 106.300

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 616/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23812/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3429/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 616 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 616/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23812/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 616/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 616/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ.

1. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA Nº 106.291

2. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

## SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 621/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23814/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, PARA EVENTO REVEILLON 2019/2020 A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3431/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 621 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 621/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23814/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 621/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 621/2019 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, PARA EVENTO REVEILLON 2019/2020 A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ.

1. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

2. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 622/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25169/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, PARA EVENTO PRÉ REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA GILMAR DOS SANTOS TRINDADE, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3427/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 622 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 622/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25169/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 622/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 622/2019 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, PARA EVENTO PRÉ REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA GILMAR DOS SANTOS TRINDADE, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

1. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986

2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 625/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23816/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS (Raquel Fonseca Santos 68554443500)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DIDA SHOW E RAQUEL FONSECA, PARA EVENTO REVEILLON 2019/2020 A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA AVENIDA LAGOMAR, JACARÓÁ, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3647/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 625 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 625/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23816/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 625/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 625/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DIDA SHOW E RAQUEL FONSECA, PARA EVENTO REVEILLON 2019/2020 A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA AVENIDA LAGOMAR, JACARÓÁ, MARICÁ/RJ.

1. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

2. JOEL FRANK GASPAS CALDAS – MATRÍCULA 108.455

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 30 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31076/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, PARA O EVENTO MARICÁ PRAIA SHOW, QUE SERÁ REALIZADO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO NOS DIAS 04/01, 05/01, 11/01, 12/01, 18/01, 19/01, 25/01 E 26/01/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31076/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019).

VALOR: R\$ 17.126,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 0254/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31076/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 12/2020 cujo objeto é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, PARA O EVENTO MARICÁ PRAIA SHOW, QUE SERÁ REALIZADO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO NOS DIAS 04/01, 05/01, 11/01, 12/01, 18/01, 19/01, 25/01 E 26/01/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31076/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019).

1. MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

2. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25844/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com as cantoras Bruna e Marcella para o Evento Maricá Praia Show, no dia 11/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 10 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25853/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rhoan Victor para o Evento Maricá Praia Show, no dia 26/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25847/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a



contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Fôrró Brasil para o Evento Maricá Praia Show, no dia 01/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25848/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Maricá Praia Show, no dia 01/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25850/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com os cantores Betinho Bahia e Is-mayer Alves para o Maricá Praia Show, no dia 02/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 30 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PORTARIA N.º 625 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 625/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-  
TRATIVO Nº 23816/2019.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 625/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 625/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DIDA SHOW E RAQUEL FONSECA, PARA EVENTO REVEILLON 2019/2020 A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA AVENIDA LAGOMAR, JACARÓÁ, MARICÁ/RJ.

1. ROSILANE DA COSTA PANÇOTE – MATRÍCULA Nº 106.311

2. JOEL FRANK GASPAS CALDAS – MATRÍCULA 108.455

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 30 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO

Nº Processo: 601/2020

Endereço: RUA 32, QUADRA 55, LOTE 20, JD ATLANTICO MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO A SECRETARIA DE URBANISMO .

Nº do Auto: 007947

Data da Lavratura: 21 DE JANEIRO 2020

Prazo para Recurso: 12 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11039/2019

Endereço: RUA 34, LOTE 28 A, QUADRA 112, JD ATLANTICO , MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR O SISTEMA SANITÁRIO DE FOSSA , FILTRO E SUMIDOURO.

Nº do Auto: 007949

Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. MORADOR

Nº Processo: 84/2020

Endereço: AV. JARDEL FILHO QUADRA 16, LOTE 1, CASA 02, JD ATLANTICO.

Motivo: O PROPRIETÁRIO DEVERA SUSPENDER O USO DO EQUIPAMENTO PUBLICO , BOCA DE LOBO PARA O ESCOAMENTO DE AGUÁS DE USO .

Nº do Auto: 008226

Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 18 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: DENILSON DA SILVA MONTEIR

Nº Processo: 20168/2014

Endereço: RUA 2, QUADRA 11, LOTE 03, 1º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR O PROJETO COMPATIVEL COM O LOCAL.

Nº do Auto: 008231

Data da Lavratura: 21 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 23490/2017

Endereço: ESTRADA 17, QUADRA 17, AO LADO DO LOTE 358, RICAÇÃO MIMOSO.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO .

Nº do Auto: 008233

Data da Lavratura: 16 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: OTILIA JOAQUINA DA SILVA .

Nº Processo: 2048/2017

Endereço: AV 02, LOTE 26, QUADRA 22, 1º LOT, PRAIA DE ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR O HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO TENDO VISTA A OBRA JÁ ESTA CONCLUIDA .

Nº do Auto : 008237

Data da Lavratura: 30 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 26 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2152/2019

Endereço: RUA A, LOTE 10, QUADRA 28, BALNEARIO BELA VISTA

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ESCRITURA

Nº do Auto: 007681

Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietária: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2152/2019

Endereço: RUA A , LOTE 11, QUADRA 28, BALNEARIO BELA VISTA

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ESCRITURA

Nº do Auto: 007682

Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2152/2019

Endereço: RUA B, LOTE 04, QUADRA 28, BALNEARIO BELA VISTA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ESCRITURA.

Nº do Auto: 007683

Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SUELY RODRIGUES HORIT

Nº Processo: 696/2019

Endereço: LOTEAMENTO VERA CRUZ , RUA DO IPE , QUADRA B, LOTE 3.

Motivo: PROJETO APROVADO , ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE .

Nº do Auto: 007428

Data da Lavratura: 20 DE JANEIRO DE 2019

Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: FRANCISCO ANTONIO

Nº Processo: 8096/2018

Endereço: RUA ASSIS COELHO DA SILVA , QUADRA 27 , LOTE 13 E 12 LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS .

Motivo: APRESENTAR PROJETO DE ACORDO COM O EXISTENTE NO LOCAL

Nº do Auto: 007844

Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 16 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. LUCIO MARCELO

Nº Processo: 9191/2019

Endereço: RUA OSWALDO TRISTÃO DA MATTÁ , QUADRA 0, LOTE 07, SÃO JOSÉ .

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS .

Nº do Auto: 007525

Data da Lavratura: 13 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: MIGUEL JOSÉ DE MOURA

Nº Processo: 15718/2019

Endereço: RUA 118,298, LOTE 21, QUADRA 191, JD BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO CONFORME CONSTRUÍDO NO LOCAL , ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.

Nº do Auto: 007582

Data da Lavratura: 27 DE JANEIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 03 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. SINDICA

Nº Processo: 27996/2019

Endereço: AV. ITAOCAIA VALLEY , QUADRA 36, LOTE 6 A, CONDOMINIO PRESIDENCIAL ITOCAIA.

Motivo: COMPARECER A PREFEITURA PARA TOMAR CIENCIA DO PROCESSO , ESCLARECER DUVIDASV , BEM COMO APRESENTAR PROJETO COM SUMIDOURO COMUM AS CASAS DO CONDOMINIO.

Nº do Auto: 007886

Data da Lavratura: 17 DE JANEIRO 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: MAURICIO DE OLIVEIRA QUINTANILHA .  
Nº Processo: 23105/2018  
Endereço: LOT, JD GRCIEMA, RUA DE 7 DE OUTUBRO , QUADRA 11, LOTE 05, JACAROA .  
Motivo: RESOLVER O VAZAMENTO DE AGUAS SERVIDAS NA VIA PUBLICA.  
Nº do Auto: 007401  
Data da Lavratura: 25 DE JANEIRO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA COSTA  
Nº Processo: 15158/2019  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO LOTE 19, QUADRA 50, CASA 01, LOT PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
Motivo: EVACUE O LOCAL DEVIDO AO RISCO EMINENTE DE DESABAMENTO E POSTERIORMENTE BUSQUE UMA EMPRESA AO PROFFISIONAL.  
Nº do Auto: 008234  
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 09 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. FRANCISCO  
Nº Processo: 12796/2016  
Endereço: RUA 152, QUADRA 218, MLOTE 12, PRAIA DAS LAGOAS.  
Motivo: APRESENTAR O PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS .  
Nº do Auto: 007847  
Data da Lavratura: 22 DE JANEIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 09 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: CLODOALDO PINHEIRO  
Nº Processo: 16933/2019  
Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA 2125,FLAMENGO.  
Motivo: DESFAZER LIGAÇÃO DE ESGOTO COM AGUAS PLUVIAIS.  
Nº do Auto: 007678  
Data da Lavratura: 15 DE JANEIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: IVANIA DA SILVA FERREIRA  
Nº Processo: 3254/2015  
Endereço: ESTRADA DE PONTA NEGRA PRÓXIMO A ENTRADA DE JACONÉ.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
Nº do Auto : 007849  
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 16 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: JURANDIR CARDOSO  
Nº Processo: 3029/2020  
Endereço: RUA 37, QUADRA 108, LOTE 0, JD ATLANTICO  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL , PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 007948  
Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 2 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietária: SR. PROPRIETARIO  
Nº Processo: 1214/2020  
Endereço: RUA SILVINHA TELES , LOTE 06, QUADRA C.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO .  
Nº do Auto: 007012  
Data da Lavratura: 16 DE JANEIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: L.D GERENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Nº Processo: 26792/2019  
Endereço: AVENIDA 02, QUADRA 411, LOTE 05  
Motivo: NÃO ATENDIDA A INTIMAÇÃO 8129..  
Nº do Auto: 007520  
Data da Lavratura: 09 DE JANEIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA  
Nº Processo: 2707/2019  
Endereço: RUA 64, LOTE 17, QUADRA 309,CASA 01, LOT JD ATLANTICO  
Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO 5469  
Nº do Auto: 006873  
Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: CLAUDIO CALDEIRA PAIVA  
Nº Processo: 23980/2019  
Endereço: RUA 71, QUADRA 354, LOTE 13, LOTEAMENTO JD ATLANTICO  
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 7987  
Nº do Auto: 008144  
Data da Lavratura: 09 DE JANEIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: MANUEL CORREIA DE SÁ  
Nº Processo: 11320/2017  
Endereço: RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES , LOTE 13, QUADRA 112, LOT JD ATLANTICO.  
Motivo: PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO.  
Nº do Auto: 006875  
Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: LUIZ VIANA  
Nº Processo: 22410/2019  
Endereço: RUA 77, QUADRA 125 A , LOTE 10 JD BALNEARIO  
Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO.  
Nº do Auto: 007008  
Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: PAULINHO GONÇALVES  
Nº Processo: 297/2020  
Endereço: RUA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO .  
Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO.  
Nº do Auto: 006940  
Data da Lavratura: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: MARIA AMELIA DE SOUZA  
Nº Processo: 1190/2020  
Endereço: RUA BARÃO DE INOÃ QUADRA D, LOTE 27, EUDORADO.  
Motivo: NÃO CUMPRIU A INTIMAÇÃO Nº 9646.  
Nº do Auto: 007003  
Data da Lavratura: 09 DE JANEIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: PAULINHO GONÇALVES MATARUMA.  
Nº Processo: 297/2020  
Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO , LOTE 02, QUADRA 30 C, GRANJA VASQUES. Motivo: POR NÃO APRESENTAR PROJETO APROVADO E RESPONSABIL TECNICO.  
Nº do Auto: 006939  
Data da Lavratura: 12 DE DEZEMBRO DE 2019  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: MARIA AMÉLIA DE SOUZA  
Nº Processo: 1190/2020  
Endereço: RUA BARÃO DE INOÃ, QUADRA D, LOTE 27, PARQUE EUDORADO .  
Motivo: NÃO APRESENTOU PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 007002  
Data da Lavratura: 09 DE JANEIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: LUIZ OTÁVIO DA SILVA PEREIRA  
Nº Processo: 203/2019  
Endereço: RUA 65, LOTE 7 A, QUADRA 3015, CASA 1, LOT. JD ATLANTICO.  
Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO DE Nº 5470.  
Nº do Auto: 006872  
Data da Lavratura: 03 DE FEVEREIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário : SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 203/2019  
Endereço: RUA 65, LOTE 40, QUADRA 309, CASA 01, LOT. JD, ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO, FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO .  
Nº do Auto: 006882  
Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SANDRA DA CONCEIÇÃO MENDES DIAS  
Nº Processo: 3033/2020  
Endereço: RUA JOSE FLORIANO PIRES, LOTE 01, QUADRA 5 B, ITAPEBA  
Motivo: FICA O PROPRIETARIO INTIMADO A ATENDER A EXIGENCIA DA DEFESA CIVIL CONFORME PROCESSO 3033/2020 DAS FOLHAS 07. REALIZAR A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO IMÓVEL, APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO DE LEGALIZAÇÃO.  
Nº do Auto: 007064  
Data da Lavratura: 06 DE FEVEREIRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 18 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório, descartáveis, aparelhos telefônico, lâmpadas, garrafas térmicas, pilhas e inseticidas de uso domésticos, para atender o estoque do Almoxarifado desta Casa Legislativa, conforme Termo de Referência.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor por item  
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03/03/2020 às 11:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ .  
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs as 16:00hs.  
Telefone: (21) 2637-2439.  
Márcia Cristina Azevedo  
Pregoeira  
Matrícula: 1

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

Portaria Nº 15 de 30 de janeiro de 2020  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de EBER RODRIGUES MOTA,



matrícula 150, a partir de 03/02/2020, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/02/2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 17 de 04 de fevereiro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO PALMERIM GONÇALVES, CPF 071.813.187-80, matrícula nº 250, a partir de 10/02/2020 para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-5 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/02/2020.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2020, REFERENTE AO CONTRATO N.º 35/2019 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9445/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - X GOTTA LTDA – EPP;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A SOLICITAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM VIRTUDE DE DISSÍDIO COLETIVO REGISTRADO NO MTE N.º RJ000519/2019, COM BASE NA CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, ALÍNEA “A”, DO CONTRATO DE N.º 35/2019; VALOR: \$14.243,34 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DO TRABALHO OU EQUIVALENTE VIGENTE À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 32/2020;

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020.

MARICÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

José Orlando Dias

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 01/2020

Processo Administrativo: nº 786/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada devido a alterações no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa técnica prestadora de serviço especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – e inovação para planejamento, desenvolvimento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, nas dependências da CODEMAR S.A.. Data: 10/03/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2020, REFERENTE AO CONTRATO N.º 07/2019 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 979/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - NP

CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR, COM BASE NA CLÁUSULA QUARTA, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 07/2019;

VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS),

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72 DA LEI Nº 13.303/2016 C/C ART. 108 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR S.A.;

PRAZO: 12(DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 35/2020;

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2020.

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 01/2020

Processo Nº 00786/2019

Processo Administrativo nº: 00786/2019

Requerente: CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRIELLI, CNPJ 18.367.537/001-50

Decisão: INDEFERIDO

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

Portaria de Nomeação Nº 004/2020-DP, de 28 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE DA SILVA VIANA, CPF 026.201.287-14, matrícula nº 800.085, a partir de 22/01/2020, para o cargo de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, vinculado à Assessoria de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/01/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 28 de janeiro de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Exoneração Nº 005/2020-DP, de 28 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO, CPF 890.298.957-72, matrícula nº 800.049, a partir de 31/12/2019, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/12/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 28 de janeiro de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Exoneração Nº 006/2020-DP, de 28 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA CRISTINA DA SILVA, CPF 784.352.507-68 matrícula nº 800.059, a partir de 31/12/2019, do cargo de Superintendente de TI, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/12/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 28 de janeiro de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2020 A 2024

Considerando o Edital 001/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Considerando o resultado final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado através da Deliberação 022/2019, publicada no JOM 1015 de 23/12 2019 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as resoluções e deliberações do CMDCA Maricá;

Considerando as Leis 2283/2008, 2594/2015 e 2863/2019;

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter integrativo e de acompanhamento da execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas e fiscalização das políticas públicas no âmbito da infância e juventude, nos termos, da lei 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, às 10 horas foi dada a posse, pelo Secretário de Assistência Social, Jorge Luiz Cordeiro da Costa, representando o Prefeito de Maricá Fabiano Horta, com a presença do Presidente do CMDCA Alan Christi Vieira Rocha, à Conselheira Tutelar LILIAN FONSECA PEREIRA, eleita suplente e que cumpriu todas as etapas do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá para a gestão correspondente ao período de dez de janeiro de dois mil e vinte a dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, assumindo então a titularidade no Conselho Tutelar I com área de abrangência nos primeiro e segundo Distritos, em substituição da Conselheira Titular RENATA COUTO DE MATTOS MOURA MARQUES devido ao seu afastamento por licença maternidade.

Lilian Fonseca Pereira

Conselheira Tutelar

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Jorge Luiz Cordeiro Costa

Secretário de Assistência Social

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS- Maricá/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a TABELA ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, da Secretária Municipal de Saúde de Maricá, por unanimidade, conforme anexo.

Art. 1º A referida TABELA ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art. 2º referida Tabela de Exames e Procedimentos Médicos, será pública junto a esta resolução.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 06 de fevereiro de 2020.

Sandro dos Santos Ronquette

Presidente do CMS- Maricá

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ			
	SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DE MARICÁ			
SUGESTÃO DE TABELA ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AOS MARICAENSES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 190,31	R\$ 190,31	R\$ 380,62
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ 63,00	R\$ 84,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 20,13	R\$ 40,26	R\$ 60,39
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ 42,00	R\$ 63,00
02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 54,00
02.11.03.004-0	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00
02.11.03.005-8	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA COM TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 7,62	R\$ 30,48	R\$ 38,10
04.05.03.002-9	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 75,60	R\$ 75,60	R\$ 151,20
02.01.01.054-2	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAO X	R\$ 97,00	R\$ 388,00	R\$ 485,00
02.01.01.054-2	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAO X	R\$ 97,00	R\$ 388,00	R\$ 485,00
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 36,02	R\$ 144,08	R\$ 180,10
04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	R\$ 19,14	R\$ 19,14	R\$ 38,28
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 289,43	R\$ 289,43	R\$ 578,86
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJE- COES)	R\$ 408,52	R\$ 408,52	R\$ 817,04
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJE- COES)	R\$ 383,07	R\$ 383,07	R\$ 766,14
02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJE- COES )	R\$ 166,47	R\$ 166,47	R\$ 332,94
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJE- COES)	R\$ 128,12	R\$ 128,12	R\$ 256,24
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJE- COES)	R\$ 130,50	R\$ 130,50	R\$ 261,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 112,66	R\$ 112,66	R\$ 225,32
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	R\$ 259,20	R\$ 259,20	R\$ 518,40
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 19,14	R\$ 38,28	R\$ 57,42
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 232,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 55,10	R\$ 55,10	R\$ 110,20
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 22,93	R\$ 22,93	R\$ 45,86
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 39,94	R\$ 79,88	R\$ 119,82
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 117,00	R\$ 117,00	R\$ 234,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 5,15	R\$ 20,60	R\$ 25,75
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 11,34	R\$ 45,36	R\$ 56,70
02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
02.11.05.005-9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 27,00	R\$ 108,00	R\$ 135,00
04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 22,93	R\$ 22,93	R\$ 45,86
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA)	R\$ 48,16	R\$ 96,32	R\$ 144,48
02.11.08.001-2	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	R\$ 2,78	R\$ 11,12	R\$ 13,90
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	R\$ 6,36	R\$ 25,44	R\$ 31,80
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 164,56	R\$ 246,84
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,60	R\$ 771,60	R\$ 1.543,20
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL



02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 100,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$ 76,50	R\$ 229,50	R\$ 306,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	R\$ 23,00	R\$ 46,00	R\$ 69,00
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	R\$ 873,61	R\$ 1.747,22	R\$ 2.620,83
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 82,28	R\$ 329,12	R\$ 411,40
04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 22,93	R\$ 68,79	R\$ 91,72
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 8,24	R\$ 32,96	R\$ 41,20
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	R\$ 297,46	R\$ 297,46	R\$ 594,92
02.11.07.021-1	LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25	R\$ 26,25	R\$ 78,75
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 67,50	R\$ 135,00
02.04.03.004-8	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	R\$ 62,50	R\$ 250,00	R\$ 312,50
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 10,07	R\$ 40,28	R\$ 50,35
04.05.01.010-9	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 19,14	R\$ 38,28	R\$ 57,42
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28	R\$ 164,56	R\$ 246,84
02.11.05.010-5	POLISSONOGRRAFIA	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 375,00
04.05.01.020-6	PUNCTOPLASTIA	R\$ 19,14	R\$ 38,28	R\$ 57,42
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	R\$ 292,72	R\$ 292,72	R\$ 585,44
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 398,64	R\$ 398,64	R\$ 797,28
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	R\$ 468,60	R\$ 468,60	R\$ 937,20
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 361,25	R\$ 361,25	R\$ 722,50
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMATICA	R\$ 389,64	R\$ 389,64	R\$ 779,28
04.05.05.024-0	RETIRADA CORPO ESTRANHO CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72	R\$ 335,72	R\$ 671,44
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 100,00
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 23,13	R\$ 69,39	R\$ 92,52
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 203,74	R\$ 203,74	R\$ 407,48
04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 22,93	R\$ 45,86	R\$ 68,79
04.05.05.028-3	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 544,88	R\$ 544,88	R\$ 1.089,76
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 164,56	R\$ 246,84
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08	R\$ 164,08	R\$ 328,16
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19	R\$ 161,19	R\$ 322,38
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 143,99	R\$ 143,99	R\$ 287,98
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 32,70
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS (VECTONISTAGMOGRAFIA)	R\$ 12,12	R\$ 24,24	R\$ 36,36
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	R\$ 144,00	R\$ 192,00
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	R\$ 2.107,22	R\$ 2.107,22	R\$ 3.160,83
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	R\$ 898,35	R\$ 1.796,70
04.05.05.039-9	TRAT. CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE Córnea	R\$ 172,12	R\$ 172,12	R\$ 172,12
04.05.03.010-0	TRAT. CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 159,37	R\$ 159,37	R\$ 318,74

04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42	R\$ 190,84	R\$ 286,26
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL
04.05.05.035-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA	R\$ 1.236,75	R\$ 1.236,75	R\$ 2.473,50
04.05.05.035-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	R\$ 1.236,75	R\$ 2.473,50	R\$ 3.710,25
04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	R\$ 22,93	R\$ 45,86	R\$ 68,79
04.05.03.012-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	R\$ 259,20	R\$ 259,20	R\$ 518,40
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 209,55	R\$ 419,10
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 419,10	R\$ 628,65
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 278,90	R\$ 278,90	R\$ 557,80
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42	R\$ 116,42	R\$ 232,84
07.02.07.005-0	TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 25,20	R\$ 50,40	R\$ 50,40
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$ 48,40	R\$ 72,60
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 24,20	R\$ 72,60	R\$ 96,80
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	R\$ 79,20	R\$ 118,80
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 85,80	R\$ 128,70
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAMA MORFOLÓGICA (ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA)	R\$ 24,20	R\$ 96,80	R\$ 121,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	R\$ 79,20	R\$ 118,80
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 96,80	R\$ 121,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 8,82	R\$ 35,28	R\$ 44,10
02.11.05.015-6	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	R\$ 27,00	R\$ 108,00	R\$ 135,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3.283,41	R\$ 3.283,41	R\$ 6.566,82
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 108,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE EXAME LABORATORIAL	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO (ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA)	R\$ 13,33	R\$ 53,32	R\$ 66,65
02.02.02.024-0	ANTICORPO ANTI-JO-1 (DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND - ANTIGENO)	R\$ 18,91	R\$ 37,82	R\$ 56,73
02.02.03.118-7	ANTICORPOS ANTI - GAD (DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA)	R\$ 18,55	R\$ 37,10	R\$ 55,65
02.02.12.004-0	ANTICORPOS ANTI CITRULINA (IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS)	R\$ 10,65	R\$ 31,95	R\$ 42,60
02.02.02.040-1	ATIVIDADE DE COFATOR RISTOCETINA DE FATOR DE VON W (PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA)	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00
02.02.03.121-7	CA 153 - CA 15/3 - (DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125)	R\$ 13,35	R\$ 53,40	R\$ 66,75
02.02.03.121-7	CA 199 - CA 19/9 - (DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125)	R\$ 13,35	R\$ 53,40	R\$ 66,75
02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C2 (DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3)	R\$ 17,16	R\$ 51,48	R\$ 68,64
02.02.03.006-7	COMPLEMENTO HEMOLÍTICO TOTAL - CH100 (DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$ 37,00	R\$ 46,25
02.02.08.012-9	CULTURA AUTOMATIZADA (CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS)	R\$ 10,25	R\$ 41,00	R\$ 51,25
02.02.03.120-9	DÍMERO - D (DOSAGEM DE TROPONINA)	R\$ 9,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 30,48	R\$ 45,72
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE ANTI RECEPTOR DE TSH (DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH)	R\$ 8,96	R\$ 35,84	R\$ 44,80
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO ANTI MULLERIANO (DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE - LH)	R\$ 8,97	R\$ 35,88	R\$ 44,85
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE METANEFRIAS FRACIONADAS - PLASMA (DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA)	R\$ 8,12	R\$ 16,24	R\$ 24,36
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE SELÊNIO (DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO)	R\$ 15,65	R\$ 31,30	R\$ 46,95
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA A (DOSAGEM DE VITAMINA B12)	R\$ 15,24	R\$ 30,48	R\$ 45,72
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA E (DOSAGEM DE VITAMINA B12)	R\$ 15,24	R\$ 30,48	R\$ 45,72
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA H (DOSAGEM DE VITAMINA B12)	R\$ 15,24	R\$ 30,48	R\$ 45,72
02.02.03.015-6	ENDOMÍCIO IgA ANTICORPOS (DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A - IGA)	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 51,48
02.02.03.017-2	ENDOMÍCIO IgG ANTICORPOS (DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G - IGG)	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 51,48
02.02.03.018-0	ENDOMÍCIO IgM ANTICORPOS (DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M - IGM)	R\$ 17,16	R\$ 34,32	R\$ 51,48
02.02.03.083-0	EPSTEIN BARR - DETECÇÃO POR PCR (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR)	R\$ 17,16	R\$ 51,48	R\$ 68,64
02.02.08.013-7	ESPOROTRICOSE (CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS)	R\$ 4,19	R\$ 16,76	R\$ 20,95
02.02.08.013-7	FUNGOS - CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA EM LÍCOR (CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS)	R\$ 4,19	R\$ 16,76	R\$ 20,95
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE EXAME LABORATORIAL	SIGTAP	VALOR DA CONTRA-PARTIDA	TOTAL



02.02.09.028-0	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS - SHBG (PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA - CADA)	R\$ 9,70	R\$ 38,80	R\$ 48,50
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - (HEMOCULTURA)	R\$ 11,49	R\$ 45,96	R\$ 57,45
02.02.12.007-4	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA SÉRICA (PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO)	R\$ 5,79	R\$ 23,16	R\$ 28,95
02.02.01.075-9	ÍNDICE DE HOMA - IR (TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS)	R\$ 6,55	R\$ 26,20	R\$ 32,75
02.02.09.015-9	LÍQUOR - ROTINA (ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR)	R\$ 5,23	R\$ 20,92	R\$ 26,15
02.02.06.028-4	PEPÍDIO NATRIURÉTICO BNP (DOSAGEM DE PEPTIDEO C)	R\$ 15,35	R\$ 46,05	R\$ 61,40
02.02.03.014-8	PESQUISA DE CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS, AGLUTINAÇÃO (DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA)	R\$ 2,83	R\$ 11,32	R\$ 14,15
02.02.03.076-8	PESQUISA DE TOXOPLASMOSE PCR QUALITATIVO (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA)	R\$ 16,97	R\$ 50,91	R\$ 67,88
02.02.03.008-3	PROTEÍNA C (DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA)	R\$ 9,25	R\$ 27,75	R\$ 37,00
02.02.03.008-3	PROTEÍNA S (DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA)	R\$ 9,25	R\$ 27,75	R\$ 37,00
02.02.05.002-5	RELAÇÃO PROTEINA / CREATININA URINÁRIA (CLEARANCE DE CREATININA)	R\$ 3,51	R\$ 14,04	R\$ 17,55
02.02.01.073-2	RESERVA ALCALINA - BICARBONATO (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	R\$ 15,65	R\$ 46,95	R\$ 62,60
02.02.03.120-9	TROPONINA QUANTITATIVA ( DOSAGEM DE TROPONINA)	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 27,00
Maricá, 09 de Janeiro de 2020				
Maria Alves de Biasi Cordeiro				
Enfermeira – COREN RJ/ 459.501				
Superintendente de Saúde de Maricá				
Mat: 108.147				

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

ERRATA DA PORTARIA N.º 1776, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Na edição nº 1026 do JOM de 05 de fevereiro de 2020, em folha 69, na Portaria n.º 1776 de 03 de fevereiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
David Silva do Nascimento	1100048	20/06/2017	03/02/2020	0019174/2016	PLS

Leia-se: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
David Silva do Nascimento	1100048	20/06/2016	03/02/2020	0019174/2016	PLS

Maricá-RJ, 06 de fevereiro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

Portaria nº 1781, de 07 de Fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0009634/2018, nº 0024952/2018, nº 0003547/2019, nº 0010293/2019, nº 0010295/2019, nº 0010296/2019, nº 0010297/2019, nº 0010356/2019, nº 0010858/2019, nº 0010914/2019, nº 0012276/2019, nº 0012343/2019 e nº 0027827/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1782 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEIS PELOS BENS PATRIMONIAIS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº277, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora GUIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 1100114, da função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes, pelo servidor ROBERTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1000065, a contar de 07/02/2020.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário relativas à nomeação anterior relativas à portaria nº 1255, de 09 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos.

O Pregoeiro Odmir Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 20/02/2020, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 07 de fevereiro de 2020.

Odmir Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

### **INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA N° 0016/2020

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N 0015/2020, nomeando MARINARA SOUZA DA SILVA matrícula 130015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR- 3 da Autarquia Municipal

de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Maricá (RJ), 4 de fevereiro de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 130000

PORTARIA Nº 0017/2020

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1 RETIFICAR a numeração de matrículas, ONDE SE LER 130000, PASSA- SE A LER 1300000, respectivamente, conforme tabela em anexo, da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Maricá (RJ), 4 de fevereiro de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 130000

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA	
	Onde se ler	Passa-se a ler
Celso Pansera	130000	1300000
Amaury Vicente Baptista do Nascimento	130001	1300001
Claudio de Souza Gimenez	130002	1300002
Luciana de Camargo da Silva	130003	1300003
Jessica Mattos da Cunha	130004	1300004
Priscilla de Paula Marins	130005	1300005
Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos	130006	1300006
Mayara Dornelles	130007	1300007
Mariana Fontes Mendes	130008	1300008
Laércio Aguiar da Rocha	130009	1300009
Roberto Amaral da Silva	130010	1300010
Marcio Francisco Campos	130011	1300011
Daniele Guedes Rodrigues da Silva	130014	1300014

PORTARIA Nº 0018/2020

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1 Nomear, LUCIANA SANTOS DA SILVA, matricula 1300015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR -3, da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.02.2020.

Maricá (RJ), 5 de fevereiro de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PORTARIA Nº 0019/2020

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº325, de 11.12.2019,

R E S O L V E

Art. 1 Nomear, THAIS SOARES DAMÁZIO, matricula 1300012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, de ASSESSOR -2, da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.02.2020.

Maricá (RJ), 5 de fevereiro de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

## INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019	
Processo administrativo n.º	00015978/2019
Fundamentação Legal	Leis Federais n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material impresso em forma de folder para distribuição em larga escala e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Unitário
Regime de execução	Indireta
Data:	20/02/2020
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes) em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr@marica.rj.gov.br](mailto:cpl.idr@marica.rj.gov.br), telefones: (21) 97621-0837.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.028

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020	
Processo administrativo n.º	0028163/2019
Fundamento Legal	Lei Federal n.º 8666/93 e alterações. Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	Seleção de trabalhos que tratem de aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais do município de Maricá para compor o livro “Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate”, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Modalidade de licitação	Concurso Público
Forma e Local de Entrega dos trabalhos:	Através do e-mail: Presencialmente: Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR), criado pela Lei Complementar n.º 304, de 04 de dezembro de 2018, com o objetivo de organizar e disponibilizar dados e indicadores de interesse para o desenvolvimento municipal socioeconômico inclusivo e sustentável do município de Maricá/RJ, bem como de realizar estudos e projetos visando a subsidiar o desenho de políticas públicas para o município, torna público o EDITAL para seleção de trabalhos que tratem de aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais do município de Maricá/RJ para compor o livro “Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate”, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) foi criado como uma Autarquia multidisciplinar para gerar indicadores de acompanhamento do desenvolvimento do município de Maricá/RJ. O empenho ocorre com a finalidade de oferecer à estrutura governamental subsídios para que políticas públicas sejam desenvolvidas de acordo com o perfil da população e da realidade maricaenses. Além de atuar como guardião de uma rica base de informações sobre Maricá, o IDR se destaca principalmente como um centro de inteligência, uma vez que seu conjunto de estudos e pesquisas oferece não apenas dados, mas uma análise crítica sobre cada demanda nos mais variados aspectos.

1.2. O livro “Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate” intenciona reunir e trazer ao debate trabalhos e reflexões sobre os aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais de Maricá, de modo a tornar públicas pesquisas com relevância teórica e com potencial de impacto. As temáticas de interesse estão divididas em três eixos, especificados no item 9 deste EDITAL.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. A publicação do livro Estudos Maricaenses tem por objetivos:

2.1.1. Propiciar o debate sobre aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais do município de Maricá, com ênfase nos eixos temáticos especificados no item 9 deste edital;



2.1.2. Disponibilizar e potencializar o alcance das investigações realizadas por pesquisadores ou ex-pesquisadores de universidades brasileiras;

2.1.3. Viabilizar ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro informações e estudos sobre o município de Maricá/RJ.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá enviar trabalhos para esta chamada o PROPONENTE pessoa física que tenha nacionalidade brasileira ou, quando estrangeiro, que possua visto de residência permanente no Brasil, com titulação mínima de bacharel ou licenciado, e que comprove ao menos um dos itens designados abaixo:

3.1.1. realização de pesquisa (concluída ou em andamento) correlata ao eixo temático selecionado, a nível de iniciação científica, monografia, dissertação ou tese; ou,

3.1.2. participação em Grupo de Pesquisa registrado na plataforma CNPq e dedicado a temas correlatos ao eixo temático selecionado para submissão do trabalho; ou,

3.1.3. publicação de artigo científico ou capítulo de livro em tema correlato ao eixo temático selecionado para submissão do trabalho.

3.2. É vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau. Também estão impedidos de participar do Concurso os servidores públicos do IDR e seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição, os PARTICIPANTES aceitam explicitamente o conteúdo deste EDITAL, assim como declaram automaticamente serem verídicas as afirmações contidas nos trabalhos apresentados, bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para a divulgação do livro "Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate", sem ônus para a instituição realizadora.

4.2. A submissão de trabalhos se dará mediante o envio de:

4.2.1. Um arquivo contendo o resumo, inédito ou não, em Língua Portuguesa, com um mínimo de 150 (cento e cinquenta) e um máximo de 400 (quatrocentas) palavras, além de 03 (três) palavras-chave. O resumo deverá conter também o título, a identificação do(s) PROPONENTE(s) (nome completo, titulação, telefone e e-mail) e o Eixo Temático ao qual se destina o trabalho.

4.2.2. Um arquivo contendo o trabalho, inédito ou não, em Língua Portuguesa, com um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 20 (vinte) laudas. O nome do autor não pode constar no arquivo em que constará o trabalho. Se o autor vier a citar a si mesmo no trabalho, deverá substituir as referências a seu nome por "autor", além de não citar o título do trabalho em questão. Em caso de aceite do trabalho, essas informações deverão ser inseridas posteriormente, na etapa de revisão, juntamente com uma pequena apresentação biográfica (até seis linhas), com nome completo, titulação, instituição, cargo e publicações mais relevantes.

4.2.3. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

4.2.4. Documento que comprove realização de pesquisa (concluída ou em andamento) correlata ao eixo temático selecionado, em nível de iniciação científica, monografia, dissertação ou tese; ou documento que comprove participação em Grupo de Pesquisa registrado na plataforma CNPq e dedicado a temas correlatos ao eixo temático selecionado para a submissão do trabalho; ou documento que comprove publicação de artigo científico ou de capítulo de livro em tema correlato ao eixo temático selecionado para submissão do trabalho.

4.2.5. Uma ficha de inscrição por autor (ANEXO I) preenchida e assinada.

4.2.6. Cópia do documento de identidade.

4.2.7 Uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais por autor (ANEXO II) preenchida e assinada.

4.3. Os arquivos a serem enviados deverão obedecer às seguintes configurações, sob pena de não aceitação do trabalho:

4.3.1. Arquivo em formato ".doc", compatível com Microsoft Word

97/2000/XP/2003;

4.3.2. Texto em fonte "Times New Roman" e tamanho 12 (doze), justificado, espaçamento entre linhas de 1,5, com exceção das notas de rodapé, que deverão estar escritas em fonte "Times New Roman" e tamanho 10 (dez), com espaçamento simples entre linhas, e sem espaçamento acima ou abaixo do parágrafo;

4.3.3. Papel A4, com a seguinte formatação de margens: superior 2 cm (dois), inferior 3 cm (três), lateral esquerda 3 cm (três), lateral direita 2 cm (dois);

4.3.4. Título centralizado totalmente em caixa alta;

4.3.5. Indicação do eixo temático (item 9.1) no qual o trabalho se insere, escrita imediatamente abaixo do título, respeitado o espaço de 01 (uma) linha entre os dois elementos;

4.3.6. 03 (três) palavras-chave escritas imediatamente abaixo da indicação do eixo temático, respeitado o espaço de 01 (uma) linha entre os dois elementos, em letras minúsculas (com exceção de nomes próprios) e sem qualquer formatação (negrito, itálico, sublinhado), separadas por ponto e vírgula;

4.3.7. Recuo de primeira linha igual a 1,5cm, justificado, sem a inserção de qualquer linha em branco entre os parágrafos, devendo o texto vir imediatamente abaixo das palavras-chave, respeitado o espaço de 01 (uma) linha entre o texto e as palavras-chave;

4.3.8. Citações no modelo Autor-Data, conforme ABNT;

4.3.9. Tabelas, imagens e quadros deverão estar inseridos no corpo do texto;

4.3.10. As figuras deverão ser enviadas em cores e com legendas;

4.3.11. Notas de rodapé deverão estar ao final de cada página, em fonte Times New Roman, corpo 10 (dez), espaçamento simples.

4.3.12. Nos nomes dos arquivos ".doc" deverão constar o sobrenome do(s) autor(es) em letras maiúsculas e o título do trabalho (não sendo inserido o subtítulo), nos seguintes moldes: "SOBRENOME\_Título do artigo.doc";

4.3.13. As referências bibliográficas devem ser formatadas conforme as normas prescritas pela ABNT.

4.4. Em casos excepcionais, a Comissão de Avaliação poderá realocar o trabalho a eixo temático diverso daquele apontado originalmente pelo PROPONENTE.

4.5. Serão permitidos até 05 (cinco) autores por trabalho, sendo necessariamente todos estes autores portadores de titulação mínima de licenciado ou bacharel.

4.6. Os interessados deverão realizar a inscrição enviando os documentos solicitados no item 4.2 deste EDITAL para o e-mail: editora.idr@marica.rj.gov.br, com o assunto: "ESTUDOS MARICAENSES".

4.7. O período de inscrições:

a) Início das inscrições: 17/02/2020, podendo ser através do e-mail informado ou presencialmente no endereço informado, das 10h00 às 16h00 (horário de Brasília);

b) Término das inscrições: 03/04/2020, se presencial até às 16h00 ou por e-mail até às 23h59 (horário de Brasília).

### 5. DAS ETAPAS PARA A ANÁLISE DOS RESUMOS, DOCUMENTOS E TRABALHOS

5.1. As etapas para a análise serão duas:

a) Análise dos Resumos e da documentação;

b) Análise dos Trabalhos.

5.2. A análise dos Trabalhos está condicionada à aprovação da documentação e do Resumo, que será aprovado quando obtiver nota maior ou igual a seis em todos os critérios.

5.3. Às etapas de análise dos trabalhos e dos resumos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco).

5.4. A nota final de cada critério corresponde à soma das notas atribuídas pelos 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação a cada um dos trabalhos.

### 6. DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOS RESUMOS E DOS TRABALHOS

6.1. A partir do método double blind review, o julgamento dos resumos e dos trabalhos será efetuado pela Comissão de Avaliação, que avaliará a partir dos seguintes critérios:

a) a qualidade e a relevância teórica.

• Nota 0: O trabalho não desenvolve o problema e a discussão aos quais se propõe, além de não apresentar referencial teórico.

• Nota 1: O trabalho apresenta aparato teórico inadequado para a abordagem do problema.

• Nota 2: O trabalho apresenta aparato teórico insuficiente para a abordagem do problema.

• Nota 3: O trabalho apresenta bom aparato teórico, mas os conceitos não são bem aplicados aos objetos analisados.

• Nota 4: O aparato teórico do trabalho está em diálogo com os debates contemporâneos acerca do problema em questão, e os conceitos são bem aplicados aos objetos analisados.

• Nota 5: O aparato teórico do trabalho está em diálogo com os debates contemporâneos acerca do problema em questão. Os conceitos são bem aplicados aos objetos analisados e a análise desenvolvida levanta problemas, questões e propostas relevantes para o campo de estudo.

b) a originalidade da pesquisa.

• Nota 0: o trabalho ignora a maior parte dos estudos e das reflexões já desenvolvidas sobre o tema, ao mesmo tempo que não propõe questionamentos e reflexões.

• Nota 1: O trabalho contribui pouco para a área do saber, sistematizando de forma insuficiente o que já fora estudado sobre o tema.

• Nota 2: O trabalho contribui para a área do saber, sistematizando o que já fora estudado sobre o tema.

• Nota 3: O trabalho contribui de forma criativa para a área do saber, evidenciando problemáticas relevantes, mas apresenta apenas uma revisão bibliográfica e sistematiza o que já fora estudado sobre o tema.

• Nota 4: O trabalho contribui de forma original e criativa para a área do saber, evidenciando problemáticas relevantes e ainda pouco exploradas.

• Nota 5: O trabalho contribui de forma original e criativa para a área do saber, evidenciando problemáticas relevantes e ainda pouco exploradas, porém fundamentais para o desenvolvimento da reflexão e do campo de estudo. O objeto de estudo foi ainda pouco estudado.

c) a clareza e a organização do raciocínio.

• Nota 0: A clareza e a organização do raciocínio não são boas. O trabalho apresenta graves problemas de coesão e de coerência que comprometem drasticamente a compreensão do texto.

• Nota 1: A clareza e a organização do raciocínio não são boas. O trabalho apresenta graves problemas de coesão e de coerência.

• Nota 2: A clareza e a organização do raciocínio não são boas. O trabalho apresenta alguns problemas de coesão e de coerência.

• Nota 3: A clareza e a organização do raciocínio são boas, mas o trabalho não apresenta conclusão.

• Nota 4: A clareza e a organização do raciocínio são boas. O trabalho apresenta boa introdução, bom desenvolvimento e boa conclusão, com raros problemas de coesão e de coerência no texto.

• Nota 5: A clareza e a organização do raciocínio são excelentes. O trabalho apresenta boa introdução, bom desenvolvimento e boa conclusão. Não existem problemas de coesão e de coerência no texto.

d) o rigor metodológico precisão das informações.

• Nota 0: O trabalho não descreve metodologia e/ou apresenta informações contraditórias.

• Nota 1: O trabalho apresenta metodologia que não foi aplicada à análise e/ou contem muitas informações imprecisas.

• Nota 2: O trabalho apresenta metodologia inadequada e/ou contem informações imprecisas.

• Nota 3: O trabalho apresenta metodologia adequada, porém com problemas em sua aplicação.

• Nota 4: O trabalho apresenta boa metodologia, bem aplicada às análises, e as informações são precisas.

• Nota 5: O trabalho apresenta excelente e inovadora metodologia, bem aplicada à análise, e as informações são precisas.

e) a adequação à formatação do trabalho conforme critérios estabelecidos no item 4.3 deste EDITAL.

- Nota 0: O trabalho não obedece aos critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.
- Nota 1: O trabalho obedece aos critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital, com muitas inadequações.
- Nota 2: O trabalho obedece aos critérios estabelecidos no item 4.3 deste EDITAL, com algumas inadequações.
- Nota 3: O trabalho obedece aos critérios estabelecidos no item 4 deste EDITAL, com raras inadequações.
- Nota 4: O trabalho obedece aos critérios estabelecidos no item 4 deste EDITAL, com raras inadequações apenas nas referências bibliográficas.
- Nota 5: O trabalho obedece plenamente aos critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.

#### 7. DAS PREMIAÇÕES

- 7.1. Os 5 (cinco) trabalhos de cada eixo temático que obtiverem as melhores notas, em somatória de todos os critérios, serão publicados no livro Estudos Maricaenses.
- 7.2. Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota no quesito "a qualidade e a relevância teórica do trabalho".
- 7.3. Caso o empate permaneça, o desempate será feito pela maior nota no quesito "a originalidade da pesquisa".
- 7.4. Caso o empate permaneça, o desempate será feito pela maior nota no quesito "a clareza e a organização do raciocínio".
- 7.5. Caso o empate permaneça, o desempate será feito pela maior nota no quesito "o rigor metodológico e a precisão das informações".
- 7.6. Caso o empate permaneça, o desempate será feito por sorteio público.

#### 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão de Avaliação será composta por membros do Instituto de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, todos devidamente qualificados e titulados para a função.

#### 9. DOS EIXOS TEMÁTICOS

9.1. Os trabalhos devem adequar-se a um destes três eixos, que estão subdivididos em categorias que podem direcionar o escopo analítico dos trabalhos.

EIXO TEMÁTICO 01: Desenvolvimento socioeconômico de Maricá/RJ:

- Desigualdade e política social;
- Trabalho e renda;
- Desenvolvimento econômico regional;
- Finanças públicas.

EIXO TEMÁTICO 02: Planejamento urbano de Maricá/RJ:

- Mobilidade e transporte;
- Uso e ocupação do solo;
- Infraestrutura;
- Habitação e regularização fundiária.
- Gestão e dinâmica de bacias hidrográficas

EIXO TEMÁTICO 03: História e cultura de Maricá:

- Patrimônio material e imaterial;
- Populações quilombolas e indígenas;
- Manifestações culturais populares;
- História do município.

#### 10. DO CRONOGRAMA

##### DATA

##### ATIVIDADE

De 17/02/2020 Até 03/04/2020

Período de Inscrição

De 06/04/2020 Até 07/04/2020

Período de confirmação de recebimento da documentação e de conferência e observância preliminar dos critérios descritos no item 4 deste EDITAL.

De 08/04/2020 Até 09/04/2020

Período de Análise da documentação.

13/04/2020

Publicação das inscrições deferidas

14/04/2020

Prazo para a interposição de recurso

15/04/2020

Publicação do resultado dos recursos

De 16/04/2020 Até 30/04/2020

Período de análise dos Resumos e dos Trabalhos.

04/05/2020

Publicação do resultado preliminar.

05/05/2020

Período de interposição de recursos.

06/05/2020

Publicação do resultado dos recursos e do resultado final.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade única e exclusiva do autor a obediência à legislação autoral vigente no país.

11.2. Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão Julgadora através do e-mail: cpl.idr@marica.rj.gov.br, durante todo o processo de inscrições.

11.3. Qualquer alteração que haja neste EDITAL será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), comunicada em tempo hábil e estará disponível no endereço eletrônico: www.marica.rj.gov.br.

11.4. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 700.028

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDOS MARICAENSES – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	UF:	
Documento de Identificação:	CPF:		
Estado Civil:			
Telefone: ( )	Celular: ( )		
E-mail:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	UF:
CEP:	Cidade:	UF:	

Local e data:

Assinatura do candidato:

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – EDITAL N° 001/2020

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, autor(a) do artigo intitulado \_\_\_\_\_

declaro que sou o titular dos direitos autorais da produção e, caso aprovada e selecionada, autorizo a publicação da produção na obra Estudos Maricaenses, responsabilizando-me pelo seu teor, ciente de que a publicação implica transferência gratuita dos direitos autorais à obra, nas versões eletrônica e impressa, conforme permissivo constante no artigo 49 da Lei de Proteção de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19/02/98), e que a não observância desse compromisso submeterá o infrator a sanções e penas previstas no mesmo diploma legal.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do autor

#### PORTARIA N° 02 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS A SEREM PUBLICADOS NO LIVRO ESTUDOS MARICAENSES, E NOMEIA OS SEUS MEMBROS.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 365 de 12 de agosto de 2019;

#### RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos a serem publicados no livro Estudos Maricaenses, encarregada da seleção dos trabalhos submetidos para avaliação.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos será composta pelos seguintes servidores:

I – Diego Moreira Maggi, IDR, presidente da Comissão, membro do eixo temático Desenvolvimento Socioeconômico de Maricá, matrícula n.º 700.008;



II – André Hacl Castro, IDR, membro do eixo temático Planejamento Urbano de Maricá, matrícula n.º 700.017;  
 III – Ludmila Caetano dos Santos, IDR, membro do eixo temático Planejamento Urbano de Maricá, matrícula n.º 700.027;  
 IV – Will Robson Coelho, Secretária de Urbanismo, membro do eixo temático Planejamento Urbano de Maricá, matrícula n.º 109.455;  
 V – Leonardo Gonçalves Gomes, Secretária de Educação, membro do eixo temático História e Cultura de Maricá, matrícula n.º 7681;  
 VI – Magnum de Souza Assumpção Amado, Secretária de Desenvolvimento, membro do eixo temático Desenvolvimento Socioeconômico de Maricá, matrícula n.º 108.699;  
 VII – Luciano Chaves Leal, Secretária de Desenvolvimento, membro do eixo temático Desenvolvimento Socioeconômico de Maricá, matrícula n.º 108.761;  
 VIII – Renata Toledo Pereira, Secretária de Educação, membro do eixo temático História e Cultura de Maricá, matrícula n.º 6633.  
 IX – Mônica Maria Campos, Secretária de Urbanismo, membro do eixo temático Planejamento Urbano de Maricá, matrícula n.º 109.826.  
 Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Especial de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Diego Moreira Maggi, matrícula n.º 700.008.  
 Art. 3º Os Membros da Comissão Especial de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.  
 Art. 4º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por 4 (quatro) reuniões mensais celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, com o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, perfazendo o total máximo mensal de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2020 e terá validade até o dia 30 de abril de 2020, data em que se encerra o período de análise dos trabalhos.  
 Publique-se.  
 Maricá, em 5 de fevereiro de 2020.  
 ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES  
 Presidente do IDR

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 02/2020  
 TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICAÇÃO  
 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020  
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.  
 DO OBJETO: PAGAMENTO DAS TARIFAS BANCÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.  
 VALOR GLOBAL R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 25, Inc. II, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020  
 MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
 JANETE CELANO VALLADÃO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 07/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 322/ 2019  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, LUCIANA

DA SILVA MATTOS matrícula nº 5357 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 08/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 224/ 2019  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, o servidor, SEBASTIÃO FREIRE SILVA matrícula nº 1100024 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 09/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 18904/ 2018  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ROSELIA MARIA SILVA QUAGLIA matrícula nº 6571 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 10/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 217/ 13  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora, ZULMIRA KELLY P. BARBOSA matrícula nº 6157 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 11/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 335/ 2019  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, o servidor, CLAUDIO MATHIAS PEIXOTO matrícula nº 1100070 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 12/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 203/ 2016.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, KEYLA REGINE SANTOS COSTA FELIPPE matrícula nº 7967 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 13/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 481/ 2016.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, JOSANDE ROBANIA DO CARMO matrícula nº 6913 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 14/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 32/ 2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, DILMA COUTINHO VITAL matrícula nº 5982 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

PORTARIA Nº 15/2020  
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
 Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 347/ 2014.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, VERA LÚCIA MARTINS ALVES matrícula nº 4137 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE!  
 Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.  
 Janete Celano Valladão  
 Presidente

## PORTARIA Nº 16/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011; Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 463/ 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CRISTIAN BORGES FERNANDES matrícula nº 7026, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

## ATO N.º 005/2020.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0033/2020, datado de 04/02/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor HERMES FERREIRA DA SILVA FILHO, na modalidade Invalidez Proporcional no cargo de Orientador Pedagógico, Classe D, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05814, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 04/02/2020, com proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	Proporção	Fundamentação Legal	Valor
Proventos Básicos	100%	R\$ 4.203,65/6.168 dias	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17.	R\$ 2.029,60
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20% S/B	R\$ 840,73/6.168 dias	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	R\$ 405,92
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior)	3% S/B	R\$ 126,11/6.168 dias	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	R\$ 60,89
Adicional de Qualificação	10% S/B	R\$ 420,37/6.168 dias	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	R\$ 202,96
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS				R\$ 2.699,37

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/02/2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## ATO N.º 006/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0032/2020, datado de 04/02/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora ANA DO AMPARO DA SILVA LANES, na modalidade Invalidez Integral, no cargo de Professora docente II, Classe D, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 06661, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), a contar de 04/02/2020, com proventos mensais fixados na proporção de 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.409,77 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos em parcela única).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/02/2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## ATO N.º 07/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 4726/18, datado de 01/03/2018, e e considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo nº 236.417-0/18.

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 068/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Aposentar o servidor JORGE ANGELO DE MENDONÇA SOUZA no cargo de Enfermeiro, Classe F, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 05942, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º "a" da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/03/2018, com proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. Lei nº 275/15, Anexo II F	3.178,26
Adicional por Tempo de Serviço SB	25,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	794,57
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	635,65
TOTAL			4.608,48

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2018.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de fevereiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2121/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25700/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019). VALOR: R\$ 3.860.647,20 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 141/2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA SOMAR.

PORTARIA N.º 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2020.

O PRESIDENTE DA SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 15/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 05/2020 (Processo Administrativo nº 25700/2019, através do Pregão Presencial nº 61/2019).

1. LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND - Matrícula Nº. 500.097

2. CELSO RICARDO FRENANDES DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.159

3. PIERO GABRIELE TRISI IERVESE – Matrícula Nº. 500.161

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2020.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR.

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1486/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ELETROFER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23758/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019).

VALOR: R\$ 856.624,92 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLE-



MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236 E 206

NOTA DE EMPENHO: 132/2020; 133/2020; 134/2020;

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2020 (Processo Administrativo nº 23758/2019, através do Pregão Presencial nº 55/2019).

1. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º. 500.093

2. PAULO CESAR REGO GARRITANO – Matrícula N.º. 500.084

3. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Matrícula N.º. 500.116

SUPLENTE: MANOEL CARLOS RANGEL – Matrícula N.º 500.041

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 24 de janeiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23885/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para Automatização das Portas principais de Entrada da Sede da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, adjudicando o objeto em favor da empresa Perfil X Construtora S.A, CNPJ 08.733.497/0001-69, no valor de R\$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais).

Em, 05 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
13936/2019	AQUISIÇÃO MANTA GEOTÊXTIL.

Maricá, 02 de fevereiro de 2020.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
808/2020	PROJETOS DE AMBIENTE DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA SISTEMAS CRÍTICOS. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COM VISTA A CRIAÇÃO DE DATA CENTER NA SOMAR

Maricá, 06 de fevereiro de 2020.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 290/2020. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21890/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018).

VALOR: R\$ 6.347.440,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 117/2020

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 01/2019 (Processo Administrativo nº 21890/2018, através do Pregão Presencial nº 133/2018).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

2. LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula N.º. 500.076

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 13/01/2020 AO CONTRATO Nº 08/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

PORTARIA SP Nº 41/2019.

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 12/12/2019 AO CONTRATO Nº577/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26626/2017.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO NO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E PIRES MATOS – CONS-

TRUÇÕES EIRELI  
MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DALTON NOBRE VILELA  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS  
MATRÍCULA: 500.004

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21707/2018.  
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.  
OBJETO: CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JACONÉ, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019.  
VALOR: R\$ 15.717.415,68 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 116/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020  
MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2020.  
DALTON NOBRE VILELA  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21707/2018.  
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JACONÉ, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, através do disposto no Edital de Concorrência Pública n.º 03/2019.  
1. GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA – Matrícula N.º. 500.040  
2. JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula N.º. 500.065  
3. GIENNAH ESTEVES MARTINS – Matrícula N.º. 500.057  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2020.  
Publique-se.  
Maricá, 10 de janeiro de 2020.  
DALTON NOBRE VILELA  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO  
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 21/01/2020 AO CONTRATO N.º 06/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21705/2018.  
OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA GAMBOA, SITUADA NO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E OMEGA CONSTRUTOR E SERVIÇOS LTDA.  
MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2020.  
KIANE SOUZA COSTA  
CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS  
MATRÍCULA: 500.032

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0913/2020.  
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, ATRA-

VÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
VALOR: R\$ 10.049.688,28 (DEZ MILHÕES E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.543.0022.1012  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
FONTE DE RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 135/2020  
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020  
MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.  
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 10/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 913/2020.  
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 10/2020 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, conforme art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de 1993, hipótese de Dispensa de Licitação, bem como nas diretrizes estabelecidas no contrato.  
1. THAUANNY DUTRA MARQUES – Matrícula N.º. 500.298  
2. VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula N.º. 500.266  
3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077  
SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2020.  
Publique-se.  
Maricá, 24 de janeiro de 2020.  
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO  
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 AO CONTRATO N.º 03/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19197/2018.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DA COSTA, NA RUA 128 ITAIPUAÇU.  
PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.  
MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DALTON NOBRE VILELA  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS  
MATRÍCULA: 500.004

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ: 32.356.680/0001-77  
A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º 007/2020. Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução do serviço de macrodrenagem com extensão total de 243m (duzentos e quarenta e três metros), no seguinte local: Rua Guarani e Rua Tocantins, Itaocaia Valley, Itaipuaçu - Maricá – RJ. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0001843/2020 e seus anexos.  
Data: 04 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS  
PORTARIA PJ N.º 08/2020  
PORTARIA DA DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, N.º 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DETERMINANDO: O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:  
1) REVOGAR A PORTARIA N.º 262/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019, QUE DESIGNAVA O SERVIDOR EDIVALDO SOUZA CABRAL, MATRÍCULA 500.129, PARA ASSINAR

DOCUMENTOS NA AUSÊNCIA DO DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.  
2) ESTA PORTARIA POSSUÍ EFEITOS A PARTIR DA PRESENTE DATA;  
NA OPORTUNIDADE, RENOVO PROTESTO DE APREÇO E CONSIDERAÇÃO.  
CORDIALMENTE,  
MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.  
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA  
DIRETOR  
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA N.º 09/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020  
Designa os servidores para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.  
O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar os servidores Carla Nunes Santos, matrícula 500.021 e José Antonio de Souza Castro, matrícula 500.024 para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parque e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2020.  
Publique-se.  
CORDIALMENTE,  
MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.  
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA  
DIRETOR  
MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020  
Processo Administrativo n.º 25983/2019  
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação das esculturas e monumentos de madeira do município. Data do certame: 20/02/2020 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020  
Processo Administrativo n.º 28908/2019  
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto Execução de serviços de macrodrenagem na Estrada de Itaipuaçu (RJ 102), Rua das Madressilvas e Rua Miosotes/Estrada 9, no Bairro do Barroco, 4º Distrito de Maricá. Data: 12/03/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13:00h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefones: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020  
Processo Administrativo n.º 30063/2019  
A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto Construção de Passarela no Canal de Bambuí. Data: 12/03/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13:00h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefones: 21 9 – 9812-0123.